Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 194

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE---QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1901

REDACTOR CHEFE---ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE
DO
DR. F. A. ROSA E SILVA

### DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representalo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

## TELEGRAMMAS

*Serviço especial do* Diario

*INTERIOR*

**Rio, 11.**

O dr. Sigismundo, referindo-se, no Senado, á morte do dr. José Hygino, o notavel pernambucano que no estrangeiro e perante a mais elevada assembléa americana, honrava o nome brasileiro, pela sua cultura aprimorada e espirito largo e elevado, fez-lhe um bello elogio e requereu que o Senado inserisse na acta um voto de pezar pelo seu fallecimento.

**Rio, 11.**

O sr. Antonio Azerêdo apresentou diversas emendas ao orçamento da marinha, que entrou em discussão na mesma casa do Congresso.

O sr. Joaquim de Souza defendeu o parecer da commissão que adoptou o projecto como elle veio da Camara.

**Rio, 11.**

O dr. Esmeraldino Bandeira, communicando á Camara o fallecimento do dr. José Hygino, descreveu, a largos traços, a sua vida e fez-lhe um commovente elogio.

A Camara além de mandar inserir em sua acta um voto de pezar, suspendeu a sessão como uma manifestação de sentimento pelo traspasso do illustre brasileiro.

**Rio, 11.**

O governo telegraphou ao dr. Antonio Fontoura Xavier, nosso consul em Nova-York, determinando-lhe que procedesse de modo que a familia do dr. José Hygino tivesse todas as facilidades, em tudo quanto pretendesse.

**Rio, 11.**

O dr. Sabino Barroso, ministro do interior, attendeu á reclamação que lhe fizeram os estudantes de preparatorios e adiou a execução das novas instrucções expedidas para os exames que elles houvessem de prestar.

**Rio, 11.**

Falleceu o intendente municipal coronel Carlos de Azevêdo Magalhães Campos.

**Rio, 11.**

O governo não substituirá o dr. José Hygino, visto estar quasi terminado o Congresso Pan-Americano.

**Rio, 11.**

Deram-se dois casos de peste bubonica.

**Rio, 11.**

Foi nomeado vice-director do internato do Gymnasio Nacional o dr. Elpidio Trindade.

**Rio, 11.**

Foi approvado o novo regulamento expedido para a brigada policial.

**Campos, 11.**

O rio Parahyba não continúa a encher, estacionou.

Em S. José de Além Parahyba falleceram, victimadas pela inundação seis pessôas.

*EXTERIOR*

**Mexico, 11.**

Falleceu o dr. José Hygino, delegado brasileiro ao Congresso Pan-Americano.

**Mexico, 11.**

Falleceu o dr. José Hygino, de uma lesão cardiaca, aggravada por uma pneunomia.

O cadaver que foi embalsamado, está depositado na capella da familia do presidente da Republica Porfirio Diaz, onde permanecerá até ser transportado para o Brasil.

**Mexico, 11.**

O dr. José Hygino, poucas horas antes de morrer teve delirio.

Nesta occasião o illustre homem de lettras e notavel jurisconsulto e diplomata apertava nas mãos as actas do Congresso Pan-Americano.

O cadaver foi embalsamado e depositado no mausoléo da familia do presidente da Republica Porfirio Diaz.

Por ordem do governo mexicano os funeraes serão imponentes.

O presidente Porfirio Diaz telegraphou ao dr. Campos Salles dando em nome da nação mexicana e em seu nome pessoal sentidos pezames ao governo brasileiro e ao Brasil.

A familia do dr. José Hygino e seus secretarios na missão que o trouxe aqui ao Mexico estão inconsolaveis.

Os delegados ao Congresso Pan-Americano visitaram o cadaver.

Innumeras corôas estão depositadas no mausoléo, destacando-se pela belleza as offerecidas pelos governos do Brasil e do Mexico.

**Buenos-Ayres, 11.**

O dr. Epifanio Portella telegraphou ao governo participando que o dr. Eleodoro Yanez, ministro do exterior do Chile, pediu uma prorogação de prazo até sexta-feira, afim de responder ás reclamações que lhe foram feitas, por ter o Chile aberto diversos caminhos na zona litigiosa da cordilheira dos Andes.

A Argentina accedeu ao pedido.

Os conscriptos chamados ao serviço militar compareceram em sua totalidade.

**New-York, 11.**

O *Daily Nova York World*, diz que o presidente Roosevelt está procurando o meio de evitar a guerra entre o Chile e a Argentina.

No caso, porém, de não conseguir isto e dar-se o conflicto applicará a doutrina de Monroe, no sentido de impedir que a nação victoriosa faça conquistas.

**Londres, 11.**

O *War Office*, attendendo aos insistentes e continuados pedidos de reforços, feitos pelo tenente general lord Kitchner, ordenou o embarque, para o Transwaal, de oito batalhões.

**Londres, 11.**

Lord Kitchner telegraphou ao ministerio da guerra noticiando que duas brigadas do exercito inglez tinham seguido de Pretoria e Bloemfontein em perseguição do general *boer* Christiano Dewett.

**Amsterdam, 11.**

O principe consorte Henrique vai emprehender uma viagem pelas colonias hollandezas.

Esta viagem durará mezes.

## DR. JOSÉ HYGINO

Acaba de fallecer, victima de uma affecção cardiaca, aggravada por uma pneumonia, o dr. José Hygino Duarte Pereira, illustre pernambucano que, durante a vida foi promotor e deputado provincial em Santa Catharina, juiz substituto, secretario da presidencia e deputado provincial em Pernambuco, lente da Academia de Direito do Recife, senador federal da Republica pelo Estado de Pernambuco, ministro do interior no governo do marechal Floriano Peixoto, ministro do Supremo Tribunal Federal, e ultimamente representante do Brasil no Congresso Pan-americano, reunido no Mexico, onde morreu depois de ter apresentado um projecto de codigo internacional.

Depois de Tobias Barretto o dr. José Hygino foi o professor que mais concorreu para revolucionar o ensino do direito, reagindo contra as banalidades e frioleiras, com que estiolavam a cabeça dos moços e applicando ao estudo das sciencias juridicas os achados das sciencias naturaes.

Graças á lei geral da evolução, lei a que estão sujeitos todos os phenomenos do universo, e em virtude da qual a natureza inteira é mantida na mais estreita solidariedade e na mais intima continuidade, o direito não póde mais ser considerado como uma entidade absoluta, como uma obra perfeita e acabada em si mesma.

Creação do homem, o direito está sujeito não só ás influencias do mundo physico como á economia das sociedades, em cujo seio se desenvolve. D'ahi a impossibilidade de estudar o direito sem conhecer a vida do universo em todas as suas manifestações, sem ter os olhos constantemente fixos sobre o desenvolvimento das sciencias naturaes.

Tal é a idéa capital, em que se baseou o dr. José Hygino para organisar um programma de ensino, que veio abrir largos horisontes ás intelligencias sequiosas de luz.

No desenvolvimento deste programma, o seu infatigavel auctor começa por uma investigação da relatividade dos conhecimentos humanos, estuda os methodos, objectivo e subjectivo, procura mostrar que os factos sociaes estão sujeitos como os phenomenos physicos e chimicos a leis invariaveis e constantes, discute largamente a questão do determinismo, o problema dos grandes homens, o assumpto da evolução mental e emocional.

A este respeito deixou paginas bem interessantes, que por si só valeriam sua notoriedade, se pela variedade de suas aptidões não tivesse representado tão brilhante figura no Congresso Nacional e no Supremo Tribunal de Justiça.

O dr. José Hygino Duarte Pereira honrou sempre o nome pernambucano, ou seguisse como soldado para os campos do Paraguay, ou fosse á Hollanda, colleccionar documentos relativos á historia de Pernambuco.

Possuia uma solida erudição; era mais argumentador do que orador, se impondo mais pelo raciocinio do que pela eloquencia. Melhor expositor do que escriptor, não deixa um livro notavel; mas pelo seu amor ao estudo, fazendo do saber toda sua alma, toda sua fé, todo seu ideal, deixa um nome venerado por essa geração, a que pertence a redacção do *Diario* em sua quasi totalidade, e a cujo reconhecimento e sympathia se impoz pelos dotes superiores de seu elevado espirito.

## CARTAS DO RIO

*Rio, 3 de dezembro*

PELO PARLAMENTO

Após a celeuma levantada no Senado pelo projecto do sr. Antonio Azerêdo, fazendo seu o decreto do poder executivo que creou as medalhas militares e do que lhes dei o resultado na minha ultima carta, a alta casa do congresso voltou a uma grande apathia, por isso mesmo que não havia em ordem do dia nenhuma das leis de orçamento.

A primeira alli chegada, a da receita e despesa, andou a correr os tramites regimentaes: parecer da commissão de finanças, votado por maioria, ainda que os seus nove membros divergissem em muitos pontos; leitura em mesa, impressão de avulsos etc.; de sorte que só no sabbado, 30, foi ella dada em ordem do dia.

Ainda assim, porém, ou porque os srs. senadores não tivessem tido o tempo necessario para estudal-a, ou porque aquelle dia fosse improprio para começar uma faina que certamente irá por toda uma semana afóra, o certo é que o sr. Gomes de Castro pediu um adiamento por 24 horas e isso foi votado.

Bom é dizer-se que 13 senadores votaram contra tal requerimento e entre elles estava o sr. Vicente Machado, que deu o desespero quando viu a discussão adiada.

Na salinha do café vi-o rubro de colera, esbravejando possesso, commentando acremente o resultado da votação e acabando por dizer que aquillo alli, o Senado, estava virando o *Recreio da Cidade Nova*.

Desde então só hontem foi encetada a discussão, que irá por ahi adiante, se no Senado não apparecer o processo da *rolha*, com que têm sido rematadas todas as discussões das leis de orçamento na Camara.

Rompeu o debate o sr. Antonio Azerêdo, que discreteou sobre politica geral, apreciando o procedimento do sr. Campos Salles a cada anno que tem passado do seu governo, não querendo a principio desagradar a nenhum grupo politico, para acabar por não agradar a ninguem.

Depois do senador matto-grossense, occupou a tribuna o sr. Sigismundo Gonçalves, que rigorosamente analysou o orçamento da receita, produzindo uma bôa oração, em que s. exc. expendeu as suas idéas sobre o imposto de consumo, a tarifa differencial, os 40 % sobre a farinha de trigo em sacco, a emissão ouro, as terras devolutas e terrenos de marinha, os impostos inter-estaduaes etc.

Um discurso proferido pelo sr. Azerêdo no dia 28, a proposito do modo por que o poder executivo respondeu ao seu pedido de informações sobre os massacres em Matto-Grosso, chamou o illustre sr. Sigismundo Gonçalves á tribuna na sessão de 29.

O representante de Matto-Grosso allegou que estava sósinho, dirimindo contra as violencias commettidas, e o senador pernambucano veio dizer que isso não era exacto.

Nesses desgraçados successos que tanto ensanguentam o territorio matto-grossense, disse o sr. Sigismundo, o seu collega não tem estado desamparado, porque tem tido a acompanhal-o o Senado Federal, apoiando-o pelo seu voto e pela palavra de varios de seus membros; tem tido o Supremo Tribunal Federal, referendando ordens de *habeas-corpus*; tem tido finalmente a prestigial-o, a imprensa e a opinião publica.

E dentro deste raciocinio verdadeiro e legitimo, o sr. Sigismundo discorreu longamente, analysando em phrase acerba a mensagem em que o presidente da Republica negou as informações pedidas pelo Senado, sob fundamento de que se trata de assumpto local, peculiar á administração estadual.

Ao senador pernambucano seguiu-se na tribuna o sr. Arthur Rios, de cujos labios, agora sobre o caso de Matto-Grosso, como de outras vezes sobre varios e importantes assumptos têm partido contra o governo verdadeiras settas hervadas.

Ao demais, o Senado votou com a rapidez e o patriotismo necessarios o substitutivo elaborado pelo sr. Sigismundo Gonçalves ao projecto da Camara concedendo uma moratoria durante seis mezes aos bancos desse Estado.

O projecto, que satisfaz as aspirações commerciaes da praça pernambucana e attende ás circumstancias excepcionaes do momento, seguiu para a Camara, onde de certo será votado sem alterações.

A Camara dos srs. deputados está ultimando os seus trabalhos e fal-o-á até o dia 10 do corrente; de fórma que d'ahi em diante ella só se occupará de assumptos de somenos importancia, emquanto aguarda as emendas porventura votadas pela outra casa do parlamento ás leis de meios.

Assim, como é natural, á medida que vão sendo encerrados os assumptos, vae decrescendo a curiosidade da assistencia aos trabalhos da Camara e vão diminuindo as notas dos chronistas.

As minhas, por exemplo, não accusam desta feita senão o encerramento do orçamento da marinha, a continuação do do exterior e o começo, pela primeira discussão, do da viação.

Naquelle primeiro, até a ultima hora, ainda bateu-se o sr. Bricio Filho, pela emenda que dá credito necessario ao proseguimento da construcção dos monitores *Maranhão* e *Pernambuco*, e o deputado pernambucano venceu.

A EMISSÃO OURO

Dentro mesmo da Camara houve no emtanto assumpto de grande magnitude, para o qual se voltaram todas as attenções politicas.

A sala da commissão de finanças foi onde se desdobrou a reunião celebre e para cujo recinto correram todos os deputados.

Ia se dar uma reunião *au grand complet*, com a presença do sr. ministro da fazenda, chamado a dizer sobre a emenda que o illustre deputado sr. Serzedello Correia havia offerecido ao orçamento da fazenda e relativa á emissão de 20 mil contos conversiveis em ouro, por intermedio do Banco da Republica.

A reunião foi presidida pelo sr. Paula Guimarães, que deu desde logo a palavra ao sr. ministro da fazenda.

O dr. Joaquim Murtinho começou dizendo que achava haver a commissão, por alguns de seus membros, dado interpretação errada á emenda apresentada pelo sr. Serzedello e contendo medida governamental. A emenda não dá ao Banco da Republica o caracter de banco emissor: seria uma loucura isto. Esse caracter só póde ter um banco que gose de profunda confiança e que tenha longa existencia no paiz. Por pensar assim foi que o governo lembrou e creou o fundo de garantia: a simples creação desse fundo é a prova de que o governo não pensa na creação de um banco de emissão ou em dar ao Banco da Republica a faculdade de emittir.

A emenda cogita apenas da emissão de bilhetes ou vales convertiveis, mas o banco já emitte lettras de cambio, como as emittem os demais bancos, nacionaes e estrangeiros, e até as casas bancarias de segunda ordem, mediante o deposito de 100.000$000. Assim o Banco da Republica já está no goso da faculdade de receber dinheiro aqui e prometter dinheiro no estrangeiro. Existem tambem os *vales-ouro*, que são uma promessa de entrega de *letra cambial*, que, por sua vez, é promessa de entrega de dinheiro-ouro. O Banco da Republica já emitte esses *vales-ouro* e o que a emenda quer fazer é apenas alargar a circulação desses *vales* ou *bilhetes*, como está na emenda.

O bilhete-ouro emittido não é de circulação forçada, não equivale a papel-moeda, porque ninguem é obrigado a aceital-o: o banco só o dá a quem o deseje, a quem deposite no banco a necessaria confiança.

O que a emenda faz é estabelecer que em vez dos actuaes *vales-ouro* circularem apenas entre o banco e o governo, passem a circular entre o banco e quem nelle depositar confiança. Augmenta um pouco a circulação-ouro, que é real e positiva e não negativa como a circulação do papel-moeda; é sabido que todos pedem maior circulação e neste ponto a emenda vem ao encontro de um desejo geral.

Portanto, a emenda não vem innovar cousa alguma, mas alargar a emissão de *vales-ouro* e providenciar sobre a liquidação semanal em vez de trimensal, concorrendo para augmental-a e tornal-a doze vezes maior. O banco já emitte esses vales e não ha inconveniente em dar a esse banco a faculdade constante da emenda.

Falou depois do ministro o sr. Cassiano do Nascimento, que combateu a emenda, achando que basta de vantagens ao Banco da Republica, além da intrusão do Estado na industria bancaria.

Os srs. Luiz Piza, Mayrink, Serzedello, Nilo Peçanha e Victorino Monteiro pronunciaram-se pela emenda.

O sr. ministro da fazenda ainda replicou á impugnação do sr. Cassiano do Nascimento, mas a solução da questão ficou adiada para quando a commissão—se a emenda for aceita pela mesa—tiver de conhecer do mérito da medida para dar o seu parecer a respeito, como manda o regimento.

Em sessão, porém, de hontem (2) a mesa da camara pelo orgão do sr. Satyro Dias, vice-presidente, declarou achar a medida util e necessaria, mas não poder aceital-a por ter caracter permanente e em segundo logar por ser uma ampliação de favores que o anno passado foram concedidos ao banco em lei especial. Só em lei especial, portanto, entende a mesa que elles podem ser ampliados.

A proposito do discurso do sr. ministro da fazenda, publicado na integra pelo *Jornal do Commercio*, o sr. Sigismundo Gonçalves, na hora do expediente da sessão de hontem, contestou formalmente allegações do sr. Joaquim Murtinho.

O senador pernambucano declarou que nem o governador do seu Estado nem qualquer membro do Congresso federal em tempo algum pediu ao sr. ministro da fazenda favores para os bancos do Recife.

Dando-se a suspensão dos pagamentos do *Banco de Pernambuco*, os membros do congresso interferiram a favor dos interesses do commercio e da praça, por meio de um projecto; nada pediram ao ministro; nada tem com o banco, disse s. exc., em nome da representação pernambucana e em nome do governador do Estado.

AS VICTIMAS DO JAVARY

A commissão de finanças do senado patriotica e justiceiramente elaborou um projecto, concedendo a pensão de 200$, por mez á viuva do capitão de fragata Carlos Accioli, e de 100$ á viuva do machinista naval Simplicio Antonio Diniz, victimas da desastrosa commissão de limites do Javary.

Os pareceres a respeito dados pela commissão de finanças em requerimentos das duas viuvas, constituem uma sincera homenagem da gratidão da patria aos dous mallogrados officiaes succumbidos no cumprimento do dever.

UM BIGAMO INTERESSANTE

A policia anda ás voltas com um caso de bigamia que faria rir, se o criminoso em suas mãos não fosse um typo de cynico admiravel em verdes annos.

Chama-se Antonio José Ferreira Felix, é alferes da guarda nacional e tem pouco mais de 20 annos o tal conjuge por partidas dobradas.

Casou-se em 1897 com d. Emilia Pirassununga, esbanjando os cobrinhos que ella trouxe-lhe em pandegas e negocios mal parados.

Depois entrou a namorar d. Constança Rocha Azevêdo, e, estando desempregado e sem meios, acceitou o alvitre que os parentes desta moça lhe offereceram: casar com ella para ter protecção e emprego.

E casou mesmo em fevereiro deste anno.

O depoimento do estouvado rapaz é uma delicia, sobretudo quando elle narra a gymnastica de imaginação a que se entregava todos os dias para se justificar, ora com d. Emilia, a primeira mulher, ora com d. Constança, a segunda *costella*, a respeito da noite que dormia no tecto conjugal n. 1 ou no n. 2.

Com um pouco mais está prompto o processo em que tem de ser ennovellado este criminoso e não se me dá de apostar que o jury o porá na rua, provando por A mais B que o rapaz é um doente e não sabe o que fez!

O DIREITO DE ASSASSINAR

E não é sem razão que assim me expresso a respeito d'aquelle joven bigamo, porque da instituição do jury nesta capital nada de proveitoso para a sociedade se pode mais esperar.

Ainda ante-hontem elle mandou em paz o machinista naval Braziliano Esteves de Amorim.

Esse official assassinou a esposa d. Cecilia de Amorim, a 10 de abril do anno corrente em condições verdadeiramente revoltantes.

Ha cinco annos a esposa o trahia com um reles inferior da armada; de uma feita, o marido encontrou-o em casa, e desconhecido que lhe era aquelle homem, limitou-se a censurar a mulher.

Depois fez-se amigo do seu rival, convidava-o a ceiar em sua casa, ia representar n'um theatrinho de amadores, e a mulher ficava assentada nas cadeiras com o amante!

Mas não é tudo: a esposa acabou por abandonal-o, indo conviver com o inferior num sotão; o esposo lacrimoso fazia do amante da mulher o portador de suas cartas para que ella voltasse ao tecto conjugal e a recebeu contente no dia em que ella a isso accedeu, depois de tres semanas de ausencia!

Pois foi este marido assim *benevolente*, assim *misericordioso*, que no dia citado entrou por uma loja á rua da Quitanda, onde estava a mulher e o amante, e cheio de zelos, aguilhoado na honra marital, colerico, incendido de brios, saccou de um revólver, e—*pum! pum!* feriu gravemente a esposa, que em soffrimentos atrozes cinco dias depois morria num leito da Misericordia.

O jury absolveu-o, admittindo a privação de sentidos no momento do crime...

Nojento!

ESTUDOS DA FEBRE AMARELLA

Afinal, depois de impaciente demora, póde a commissão mandada ao Brasil pelo governo francez e instituto Pasteur encetar o seu trabalho de pesquisas bacteriologicas, arranjando um enfermo para remedio.

Naturalmente, partindo de Pariz os illustres esculapios vinham convencidos de que, neste paiz da morte, tudo lhes poderia faltar, menos enfermos do terrivel *morbus* para experiencias e observações e cadaveres de amarellentos para dissecarem á vontade.

Enganaram-se, porém, porque nem um só enfermo o Rio de Janeiro lhes quiz offerecer, pois o unico doente que se lhes deparou no dia 28 do passado, foi, cousa extranha, um portuguez domiciliado em S. Paulo ha 14 annos, que d'alli nunca sahiu, salvo para vir agora a esta cidade, por já se sentir enfermo.

A' hora que lhes escrevo e fecho esta carta, o pobre coitado já terá talvez succumbido, pois desde pela manhã já prenunciavam a morte os symptomas da anuria, o vomito negro, a hemorrhagia, etc.

Quer dizer que a commissão franceza teve um só doente para remedio, mas valendo por uma porção delles, porque foi um caso typico, como dizem os doutores na sua lingua delles.

*(Do nosso correspondente).*

## A QUESTÃO DO MICROBIO

*(Continuação)*

E esta opposição é alguma cousa mais do que uma reacção mesquinha e ciosa da clinica contra o laboratorio, da medecina contra a bacteriologia. E' um movimento doutrinal irresistivel que dará em resultado, tenho pessoalmente a convicção disto, uma transformação profunda na interpretação dos factos.

Um grosso ponto de interrogação se apresenta, ineluctavel, ao philosopho e ao clinico: *a causa primeira, profunda, a causa verdadeira da molestia é interior ou exterior ao organismo?* **E' o microbio que faz a molestia ou a molestia que faz o microbio?**

*Não ha outras causas exteriores, além do pretenso parasita, causas de ordem cosmica e meteorologica?*

O publico, que desde vinte annos não ouve falar senão de microbios pathogenicos, deve facilmente fazer uma ideia destes seres mysteriosos, que se refocillam em nós, como uma especie de monstros minusculos—sem duvida armados de garras e esporão, tendo lancetas de veneno! e de quanto é facil observar e differençar uns dos outros, á semelhança dos diversos insectos inimigos de nossa epiderme ou de nossas plantações, cada um tendo suas formas particulares e seu *modus vivendi* caracteristico.

Ora, elles são simples *atomos vivos*, cujas dimensões se cifram em *alguns millesimos* e até mesmo em *alguns decimo-millesimos de millimetro* e que não offerecem como caracteristico exterior senão uma apparencia de corpusculos mais ou menos arredondados—*os coccus*—ou mais ou menos alongados ou filamentosos—*os bacillos*.

Não é possivel estudal-os e destinguil-os senão com formidaveis augmentos e por meio de artificios subtis de coloração, permittindo sobresahir vagos e aleatorios motivos de differenciação. Uns agrupam-se de certa maneira, em duos, quartuors, em cachos, em pequenas cadeias, em pacotes... e outros são dotados de movimento.

São classificados entre as vegetações rudimentares, não se sabe bem porque... Estes mysteriosos corpusculos se reproduzem ordinariamente por divisão: encontram-se alguns que emittem corpusculos de segunda ordem, arredondados ou ovaes, denominados *sporos*, especie de grãos muito resistentes, susceptiveis de dar por sua vez a forma primordial.

Todos estes pequenos corpos redondos, todos estes bastoesinhos, todos estes filamentos, apresentam uma variabilidade de forma extraordinariamente embaraçadora para a determinação das pretensas especies designadas pelos microbianos.

Sobre que repousa, afinal, a classificação estabelecida? O que se pode entender por figura normal e figura anormal de tal ou tal individualidade microbiana?

Conforme as condições de existencia que lhe são fornecidas no seio dos organismos vivos ou nos meios de cultura artificial dos laboratorios, conforme o grão de seccura ou humidade, conforme a aeração e a temperatura, conforme o estado de juventude ou antiguidade das colonias em desenvolvimento etc... etc... etc... esta poeira animada reveste-se de formas muito differentes, nos limites do desenho tão elementar, em que estas formas podem se diversificar. Estas formas são ainda susceptiveis de ser modificadas pela acção dos colorantes que se emprega para fasel-as salientar sob o microscopio e tambem sem duvida pelo effeito de caprichos biologicos que não se pode apprehender.

Tem-se correntemente toda a gamma, do *arredondado ao alongado*: assim o microbio da **tuberculose**, se mostra sob os mais variados aspectos, desde o do corpusculo ovoide até o do filamento ramoso; o microbio do *tetanos* é eminentemente transformavel e assim muitos outros que se pode citar! Os modos de agrupamento são igualmente variaveis.

E a *virulencia*, a toxicidade, a propriedade morbifica, emfim, varia, como a forma, com as condições de existencia: o microbio pathogenico torna-se, conforme a occasião, inoffensivo e vice-versa, com estados de attenuação intermediarios.

Incontestavelmente estamos em frente de sêres enigmaticos, cuja personalidade é muito obscura, muito variavel, muito subordinada ao meio em que vegetam.

Quando se analysa com attenção, não direi os estudos dos anti-microbianos, mas os tratados classicos escriptos pelos microbianos convencidos, quando se traz para esta analyse um espirito philosophico rigoroso, fica-se sorprehendido da contradicção essencial que transparece, apezar dos esforços empregados para dissimulal-a, entre a mobilidade e a inconstancia dos factos expostos, de uma parte, e o absolutismo das classificações e das theorias, que se formam destes factos, de outra parte.

Determinou-se e classificou-se especies reaes, preexistentes ás indagações da experimentação, tendo cada uma, neste mundo, a missão de suscitar e *entreter* uma molestia particular, no seio do organismo humano, ou forjou-se especies imaginarias, com a cumplicidade do microscopio e introduziu-se na sciencia medica novas abstracções?

MIKHAEL SUNI.

*(Continúa.)*

## O ULTIMO RELATORIO DA FAZENDA

IX

Como fecho á primeira parte da *Introducção*, o ministro faz algumas considerações «sobre as bruscas oscillações que se deram ultimamente no nosso mercado cambial».

O dr. Murtinho começa estas considerações, declarando que a «*taxa normal*» do cambio devia agora ser de 12 dinheiros, que é a que se deduz da sua decantada formula, isto é, da relação entre 35 milhões de libras esterlinas, valor em que s. exc. estima a nossa exportação no corrente anno e 689.000:000$000 importancia do papel-moeda que circulava em julho ultimo; mas assim não succede, *por causa da especulação dos bancos estrangeiros*. Si estes, diz s. exc., procurassem «harmonizar seus interesses com os do paiz que lhes fez concessões tão generosas, que podem até ser classificadas de imprudentes, encontrariam lucros vantajosos, distribuindo por todo o anno as lettras que apparecem na occasião das safras. *Infelizmente isto não se dá*».

E no seu costumario estylo sentencioso o ministro *explica o que se dá*, declarando que os bancos estrangeiros: «*vendem a descoberto em época de safras* e são forçados depois a *cobrir-se em época de escassez de lettras, invertendo a funcção que deviam desempenhar*, tornando a circulação das lettras ainda mais intermittente e produzindo grandes oscillações da taxa cambial».

Que sorriso de piedade deve ter assomado aos labios dos empregados dos bancos estrangeiros, dos corretores e de todos os que entendem um boccadinho de cambio, lendo as desconnexas considerações que sobre o assumpto faz o relatorio e especialmente o ultimo periodo que acabamos de transcrever! Que idéa extravagante! Os bancos forçam a venda de letras na época das safras, quando ellas são mais abundantes e baratas, afim de barateal-as ainda mais, e depois vão cobrir-se dos saques assim feitos *a descoberto*, augmentando a sua compra de lettras quando já a safra terminou e quando precisamente as lettras estão mais caras! E' como si o dr. Murtinho dissesse: os negociantes retalhistas do Rio de Janeiro poderiam encontrar lucros vantajosos, harmonizando os seus interesses com os dos consumidores, mas infelizmente isto não se dá porque elles usam esta especulação: vendem as mercadorias na época em que ellas são abundantes e baratas, para assim baixar-lhes ainda mais os preços, e depois são forçados a fazer novos fornecimentos quando as mercadorias são escassas e caras, deste modo produzindo grandes oscillações dos preços. O dr. Murtinho nem siquer reflectio que si, a especulação dos bancos de cambio consistisse em semelhante processo, ser-lhes-ia impossivel auferirem os fabulosos lucros que s. exc. lhes attribue. O processo só poderia deixar prejuizos collossaes e não nos consta que a somma de prejuizos possa redundar em lucros.

O ministro da fazenda julga ter feito uma descoberta indicando aos bancos estrangeiros que elles deveriam abastecer-se largamente de lettras na época das safras para distribuil-as por todo o anno; mas é isso exactamente o que elles fazem, o que têm feito e *não poderiam deixar de fazer*; é isso o que ordinariamente fazem os bancos em toda parte e o que têm feito desde que o cambio mercantil ou de lettras foi o meio adoptado e preferido pelo commercio internacional para saldar as dividas á distancia. Mesmo nos paizes de moeda metallica, e com mais forte razão nos de papel-moeda, as perturbações do trafico e as oscillações do cambio seriam *consideraveis*, todos os annos, de uma para outra epoca, si os bancos de cambio não procedessem no mencionado sentido. Leia o dr. Murtinho as primeiras paginas dos melhores tratados de cambio, como por exemplo o de Goschen (*Theory of the foreign exchanges*) ou o de Le Touzé (*Traité théorique et pratique du change*) e reconhecerá que esta é a verdade.

Assim, referindo-se aos paizes de moeda metallica, diz Le Touzé: «A Inglaterra, por exemplo, póde ter em um dado momento grandes encargos a satisfazer na França. Ora, por circumstancias diversas póde acontecer que o ramo correspondente de commercio inglez que devia originar dividas equivalentes da França, tenha tido nessa época pouco desenvolvimento; dahi resultará uma falta de equilibrio no algarismo das cambiaes». Como se resolvem situações desta ordem? Por diversos modos, sendo um dos mais frequentes o dos *saques a descoberto (en blanc)*. E o mesmo autor accrescenta:

«Succede muitas vezes que as importações e as exportações de um paiz não se effectuam nas mesmas épocas do anno, isto é, que as estações em que as importações devem ser pagas não coincidem exactamente com as estações em que os paizes estrangeiros devem realizar o pagamento de suas importações. Si por exemplo trata-se de um paiz exclusivamente productor de trigo, as quantias a receber do estrangeiro entrarão a partir do fim da colheita, quando os carregamentos de trigo começarem a ser expedidos; haverá, pois, nessa época abundancia de lettras sacadas para reembolso de taes carregamentos. Por outro lado, o paiz exportador de trigo importou de qualquer outro, productos manufacturados, durante todo o anno, e os importadores necessitaram comprar saques para pagamento daquelles productos, muito tempo antes que as sommas originadas da venda do trigo pudessem ser sacadas e negociadas. *Si nenhum expediente tivesse sido imaginado*, os importadores, para pagar suas compras antes da época das colheitas, ficariam reduzidos ás remessas de ouro, e, mais tarde, os exportadores de trigo, já não achando quem necessitasse das suas lettras de cambio, ver-se-ião obrigados a receber do estrangeiro, em ouro, o equivalente de suas exportações. Desta forma, o risco, as despesas e as perturbações da circulação, que são a consequencia dos repetidos transportes de moeda, teriam sido supportados duas vezes, por não haverem sido as exportações do paiz effectuadas nas mesmas épocas». E Le Touzé explica como, por combinação entre os banqueiros dos dois paizes, o expediente dos saques a descoberto tendem a equilibrar as duas situações do mercado do cambio, que sem isso seriam muito differentes e muito perturbadores da cotação cambial.

Consideremos agora um paiz sujeito ao regimen do papel-moeda e no qual a falta de lettras em uma estação não pudesse ser supprida pelas remessas do numerario, já por ser prohibida a sahida de moeda metallica, como succedeu na Russia durante longo periodo, *já por absoluta falta dessa moeda no mercado, como ora acontece no Brasil*. Ouçamos a este respeito Goschen que é a mais autorisada voz em materia de cambios:

«Um tecelão russo, escreve elle, importou algodão e deve pagar a importancia estipulada, em dinheiro esterlino, a um negociante de Liverpool; elle possue rublos de papel-moeda em quantidade sufficiente para isso, porém, como poderá trocal-os por libras esterlinas? Não lhe sendo possivel remetter moeda metallica, só lhe restam dois caminhos a seguir: ou comprar uma cambial pagavel na Inglaterra por um negociante que haja importado productos russos; ou expedir, elle proprio, esses productos para serem vendidos na Inglaterra e com o resultado da venda ser pago o seu credor. Si houver interrupção nas exportações, como succede na Russia durante grande parte do inverno, o industrial de que falamos ficará impossibilitado de fazer uma remessa qualquer, *salvo se encontrar um banqueiro ou outra pessôa que possa sacar sobre a Inglaterra, e isto* POR ANTECIPAÇÃO *das exportações futuras*, mas é evidente que quanto ao preço do saque *o industrial ficará inteiramente á mercê dos sacadores*.»

Propositalmente fizemos estas transcripções para provar com a palavra dos mais conceituados autores que a novidade apregoada pelo dr. Murtinho já está conhecida e applicada, desde época remota, por toda a parte, em paizes quer de circulação metallica, quer de moeda fiduciaria, inclusive o nosso.

E se s. exc. quer se convencer de que é exactamente como acabamos de indicar, que procedem os bancos estrangeiros no Brasil, examine os balanços que mensalmente publicam taes bancos nas folhas diarias.

Podemos mesmo accrescentar que uma dessas folhas, *A Noticia*, publica todos os mezes um estudo comparativo do movimento dos bancos estrangeiros da nossa praça, durante os mezes anteriores, demonstrando as variações occorridas nas respectivas caixas e as relações destas com as caixas matrizes ou as dos bancos correspondentes na Europa. Por ahi reconhecerá o ministro da fazenda que os institutos de credito estabelecidos na nossa praça começam a sacar a descoberto em março ou abril de cada anno, quando a safra de café e outros productos brasileiros está quasi esgotada, afim de fornecer lettras ao mercado cambial, e assim continuam, accumulando saldos devedores ás matrizes ou correspondentes da Europa, até que em junho ou julho, começando os embarques da nova safra, e com elles a abundancia de lettras, os referidos institutos compram estes titulos em quantidade sufficiente não só para satisfazer a procura dos tomadores de cambio, mas tambem para amortisar aquelles saldos devedores.

*(Continúa.)*

## Reportagem do dia

PADRE DR. JULIO MARIA

Fez hontem a sua segunda conferencia, na igreja do Espirito-Santo, o padre dr. Julio Maria.

A igreja estava completamente cheia, sendo o auditorio muito mais numeroso do que na primeira vez em que s. rdvm. se fez ouvir.

O thema desenvolvido foi—*A igreja e a philantropia*.

O padre dr. Julio Maria foi mais feliz nesta conferencia do que na primeira.

Falou com mais firmeza, encadeiou melhor a sua argumentação e não declamou.

E' verdade que na primeira conferencia s. rdvm. collocou-se em um terreno mais humano, mais scientifico, em que precisava analysar, comparar e refutar o movimento moderno, ao passo que na de hontem a argumentação foi mais theologica e permittia largas á imaginação, que o notavel prégador possue em grão elevado.

Ao terminar, o brilhante orador foi saudado com palmas.

Segue hoje para os portos do norte o paquete **Brasil**, do Lloyd Brasileiro, hontem chegado do sul.

Chegou hontem pela manhã da Capital Federal o sr. dr. Manoel Gomes de Mattos, deputado federal.

S. exc. desembarcou logo cêdo, acompanhado de alguns amigos.

Recebeu-o uma grande commissão da *Associação Commercial* conduzindo-o para a respectiva séde, onde foi inaugurado o seu retrato a oleo.

Depois s. exc. dirigiu-se para sua residencia.

### O CRIME DA CAPUNGA

O dr. 3.º promotor publico denunciou Zacharias Rodrigues de Armada como incurso no art 356 combinado com o art. 21 § 3.º do codigo penal, por haver recebido e guardado em seu poder um relogio e corrente de ouro roubados do cidadão suisso Otto Hotz na madrugada de 5 de Novembro proximo passado, por Gregorio Severino da Silva, Alfredo Estevão de Moraes, Manoel Caboclo e Antonio Sebastião Marinho.

Os indicios vehementissimos colhidos pelo subdelegado da Capunga e pelo dr. chefe de policia e que autorisaram a denuncia contra Zacharias Armada são os seguintes:

Declarações de Gregorio de que havia entregado aquelles objectos a Zacharias, que é seu patrão.

Declarações de Manoel Caboclo, um dos roubadores, de que Gregorio, tendo-o convidado para praticar o crime disse-lhe que de nada se arreceiasse, pois elle Gregorio tinha quem o protegesse, dando a entender que este alguem era o seu patrão Zacharias.

Declaração de Manoel Caboclo, de Antonio Sebastião e de Alfredo E. de Moraes de que por occasião da partilha dos objectos roubados Gregorio lhe disse que não queria dinheiro e sim, somente o relogio e corrente de ouro para entregar a seu patrão Zacharias.

Declarações de Antonia Deodata da Conceição de que Gregorio, seu amasio, tendo-lhe apparecido com um relogio e corrente de ouro ás 5 horas da manhã de 5 de Novembro passado, ella lhe aconselhou que fosse entregar aquelles objectos a Zacharias, o que fez o mesmo Gregorio.

Declarações de Manoel Dionisio e do Manoel Ponciano Pereira, empregados na padaria de Zacharias, de que este tinha em seu poder o relogio e corrente de ouro roubados á Otto Hotz e de que o mesmo Zacharias emprega gatunos em seu estabelecimento sabendo que o são.

Declarações do proprio Zacharias de que tem effectivamente pessoal suspeito em sua padaria e de que havia se interessado pela soltura de Gregorio quando este foi preso como autor do crime da Capunga.

Gregorio, Alfredo E. de Moraes, Antonio Sebastião e Manoel Caboclo foram denunciados como incursos no art. 356 combinado com o art. 359 do codigo penal, por haverem confessado ao subdelegado da Capunga e depois ao dr. chefe de policia terem sido os autores do crime de 5 de novembro na Capunga e do qual foi victima o suisso Otto Hotz.

A formação da culpa aos denunciados havia sido marcada para o dia 9 do corrente, mas não tendo o dr. Alberto Coêlho, juiz do summario, encontrado quem quizesse se prestar a ser curador dos rêos Antonio Sebastião e Alfredo de Moraes, que são menores, adiou a mesma formação da culpa para amanhã, pelas 11 horas do dia.

O promotor que tem de officiar no processo é o 3.º, dr. Octavio Tavares.

DESEMBARGADOR BORBUREMA

Passageiro do vapor nacional *Brasil*, chegado hontem do sul, acha-se nesta cidade o illustre sr. desembargador Augusto de Borburema, que occupa, com verdadeiro, brilhantismo um logar no Superior Tribunal de Justiça, do Estado do Pará, para onde hoje continúa sua viagem.

S. exc., ao desembarcar, em companhia de seus dous filhos, Augusto e Raul de Borburema, alumnos do *Gymnasio S. Salvador* e actualmente em férias, foi recebido pelo dr. Benjamim Bandeira, que offereceu-lhe, em a casa de sua residencia, na Tamarineira, um almoço intimo.

Hontem mesmo o sr. desembargador honrou-nos com a sua visita, demorando-se por mais de meia hora em nosso gabinete e encantando-nos com a sua palestra aprimorada.

Ao sr. desembargador Borburema offerece hoje o commendador Celestino de Menezes, digno consul de Portugal, um almoço, na chacara em que reside, no Monteiro, havendo-nos distinguido com um delicado convite.

Renovando as nossas saudações ao talentoso magistrado, desejamos-lhe a mais feliz viagem.

### MISSAS DO NATAL

A' meia noute de 24 do corrente serão cantadas missas nas Egrejas de Santo Antonio (matriz), Livramento e Bôa-Vista (matriz), sendo rezadas no Corpo Santo (matriz), Espirito Santo, onde tocará uma banda de musica, S. Pedro dos Clerigos, Ordem 3.ª do Carmo, Martyrios, Madre de Deus e S. José de Riba Mar.

Ainda haverá missas nas capellas do Barro, tocando a banda musical areiense, na matriz da Varzea, na capella dos expostos, na Jaqueira, e na matriz do Pôço, pelas 2 horas da madrugada.

Em Dous Irmãos projectam os empregados da Beberibe mandar celebrar missa campal, sendo o largo da Fabrica illuminado á luz electrica e a giorno.

Uma banda de musica alli tocará.

Na Cathedral, em Olinda, pontificará a 1/2 noute o sr. bispo d. Luiz.

No dia 10 do corrente, realisaram-se os exames da escola particular mixta do Catucá, regida pela professora d. Maria do Carmo Soares.

O acto foi presidido pelo revdm. vigario de Afogados, padre Francisco Cavalcanti Lins, servindo de examinador o professor municipal, Joaquim Rufo Bela e a professora da cadeira; assistindo ao dito acto além das familias dos examinandos, a professora em disponibilidade pelo Estado, d. Julia Xavier da Cunha Alvarenga.

Deram o seguinte resultado os exames:

*1.º Grão*—Jacintha Rodrigues d'O', approvada com distincção.

Maria d'Assumpção Soares Raposo e João Francisco Soares, approvados plenamente.

### DR. CESINO DO VALLE

Esse nosso conterraneo, que exerce actualmente o cargo de juiz substituto seccional em Minas Geraes, chegou hontem a esta cidade, tendo sido passageiro do paquete nacional *Brasil*.

Licenciado por quatro mezes, s.s. veiu visitar sua familia.

Agradecemos ao dr. Cesino a delicadeza da visita com que hontem mesmo nos distinguiu e renovamos-lhe os nossos cumprimentos.

No dia 10 do corrente, perante a commissão examinadora composta do dr. Bernardino de Senna Dias, como presidente, do professor Tranquilino da Cruz Ribeiro, e da professora da cadeira d. Leopoldina Augusta Alves Guimarães, tiveram logar os exames dos alumnos da escola mixta da praia de S. Francisco, em Olinda, regida pela mesma professora.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão.—Maria do Carmo Ferreira e Blandina Maria da Conceição, approvadas com distincção.

Raymunda Nonnata da Silva, e Bertholdo Antonio da Rocha Braga, approvados plenamente.

2.º grão.—Maria do Nascimento da Rocha Braga, approvada com distincção.

3.º grão.—Eulalia Mendes da Silva, approvada com distincção.

Assistiram ao acto grande numero de cavalheiros e senhoras, findo o qual usaram da palavra todas as examinadas, agradecendo á commissão o bom resultado de seus exames.

O presidente do acto então saudou as alumnas, animando-as a estudarem.

### BONITO

Escrevem-nos desse municipio:

«Realisaram-se no dia 3 do corrente mez os exames nas escolas municipaes da séde d'este municipio; na do sexo feminino regida pela professora titulada d. Maria Amelia da Silva Menezes, e foram submettidas duas alumnas preparadas que obtiveram o seguinte resultado:

*2.º grão.*—Josepha Maria de Andrade approvada com distincção.

*3.º grão.*—Maria Amalia Cabral, approvada com distincção.

A commissão examinadora compoz-se do professor estadual Bardominiano Ferreira Barros, como examinador, da professora da cadeira, presidida pelo dr. Herculano Lins Caldas, promotor publico.

Na escola mixta, regida pela professora d. Saturnina Duvina de Luz, foram submettidos a exame tres alumnos, que tiveram a approvação seguinte:

*1.º grão.*—João Francisco de Lyra Brayner, approvado com distincção.

Esther Coêlho da Silva e Maria Alexandrina Bezerra Leite, approvadas com distincção.

Foi presidente da commissão examinadora o dr. Herculano Lins Caldas, servindo de examinador o major Manoel Eduardo da Costa Monteiro e a professora da cadeira.

Depois de conhecido o resultado dos exames, foi pela alumna Esther Coêlho, cumprimentada a commissão examinadora, offertando á sua digna mestra um ramalhete de flôres artificiaes, sendo pela professora offerecido um pequeno *lunch* aos convidados e alumnos, foi por esta occasião saudada a professora pelo dr. Heriberto Guimarães.

Improvisado um sarão prolongaram-se as dansas até pela madrugada, reinando sempre a mais viva satisfação entre as pessoas presentes.

No dia 4 realisaram-se os exames da escola estadual do sexo feminino, regida pela professora d. Maria Julia Monteiro Lopes, sob a presidencia do dr. Herculano Lins Caldas, delegado do ensino, sendo examinador o major Manoel Eduardo da Costa Monteiro com assistencia dos pais das alumnas e do senador coronel Francisco Tiburcio.

Julgadas as provas, tanto oraes como escriptas, deram o resultado seguinte de accôrdo com o regulamento em vigôr:

*1.º grão.*—Esther Christina de Vasconcellos Pereira e Rosa Branca das Chagas, muito adiantadas; Euthalia Ernestina Bezerra Dantas e Maria do Carmo Monteiro Lopes Guimarães, adiantadas.

Por especial consentimento do dr. delegado foi submettido a exame do 3.º grão o alumno Roberto Monteiro Lopes Guimarães, sendo approvado com distincção.

Fizeram exames de segunda classe do 1.º grão os alumnos Manoel da Motta Monteiro Lopes Sobrinho e Maria José das Chagas, Aurea Theoplezia Bezerra Dantas sendo considerados muito adiantados.

A professora apresentou diversos trabalhos de suas alumnas, em flôres e em lã de alto relevo.

No dia 5 tiveram logar os exames da escola estadual do sexo masculino, regida pelo professor Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, sob a presidencia do dr. Herculano Lins Caldas, servindo de examinadora a professora titulada d. Maria Amelia da Silva Menezes e o professor da cadeira.

Foi o seguinte o resultado:

*2.º grão.*—João Claudio Maciel Monteiro, Petronillo Prauhylino de Barros, Firmino Ribeiro Ribas e José Engracio do Nascimento, muito adiantados.

*1.º grão.* — Aureliano Ribeiro Ribas, João Euclides Cabral, Modesto Coriolano da Silva e Francisco Bastos, muito adiantados.

Depois de concluidos os exames o professor offereceu um modesto jantar á commissão e a seus alumnos trocando-se nesta occasião diversos brindes.»

No dia 2 do corrente na escola publica estadual da cidade de Pesqueira, regida pelo professor Manoel Fonseca de Medeiros, depois de organisada a commissão examinadora, que ficou composta do delegado de ensino, major Thomaz de Aquino Almeida Maciel, do examinador nomeado o cidadão Bertino Gonçalves e do professor da cadeira, prestaram exames 25 alumnos por este habilitados, cujo resultado foi o seguinte:

1.º classe.—Olyntho de Medeiros, muito adiantado.
Cleto do Rego Barros, idem.
Jonas Pereira das Neves, adiantado.
Miguel Ferreira das Neves, idem.
Severino Ludgero dos Santos, idem.
Zacharias José dos Santos, idem.
José de Marianno, idem.
Alfredo da Silva Mello, pouco adiantado.
Cleodon Pedro de Abreu, idem.
João Baptista Gomes, idem.
2.º classe.—Odon Elpidio do Amaral, muito adiantado.
Napoleão Marques da Silva, idem.
Abilio Nestor do Amaral, idem.
Pedro Alves de Siqueira, idem.
Olegario de Almeida, adiantado.
João de Mello Cavalcanti, idem.
José da Costa Fragoso, idem.
1.º grão.—Isacio do Rego Maciel, distincção.
Tertuliano José de Vasconcellos, idem.
Satyro Alves de Britto, plenamente.
Rodrigo C. de Britto, idem.
Pompêo Augusto dos Santos, idem.

Manoel José dos Santos, idem.
Antonio Luiz de Abreu, idem.
Benedicto Gomes de Araujo, simplesmente.

### DEPUTADO MARIZ

A bordo do paquete *Brasil* está de passagem para o Estado da Parahyba o sr. dr. Silva Mariz, deputado federal.

S. exc., vindo a terra, hospedou-se em a casa do sr. dr. Trindade Henriques, no Espinheiro.

O sr. Arlindo Alberto Lima teve a fineza de communicar-nos hontem que dissolveu a sociedade commercial que mantinha com o dr. Antonio Baptista de Aquino, na direcção do *Lyceu Pernambucano*, estabelecimento de instrucção primaria e secundaria fundado nesta capital, ficando elle exclusivamente á frente do referido *Lyceu*.

Agradecidos.

Ao alferes Eduardo da Costa Pinheiro, do 40.° batalhão de infantaria, fôram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saude.

Por aviso do ministro da guerra, datado de 9 do corrente, foi mandado servir por mais 90 dias no contingente do Ceará o alferes Franceilino de Albuquerque, do 1.° batalhão de infantaria.

Foi transferido do 14.° para o 6.° batalhão de infantaria o soldado Ademar Augusto Bulhões.

O dr. chefe de policia remetteu ao dr. 2.° promotor publico da capital as diligencias policiaes feitas relativamente aos ferimentos de que foi victima Prisco Christovão da Costa.

Foi recolhido á cadeia de Bonito, em 9 do corrente, Tiburtino José da Silva, por ter sido encontrado em seu poder um cavallo furtado.

O presidente do Superior Tribunal de Justiça communicou hontem ao dr. governador do Estado que o official de justiça Francisco Antonio Sobral, entrou em 9 do corrente, no gozo da licença que lhe havia sido concedida.

### QUE MONSTRO !

No dia 2 de novembro findo o delegado de policia de Cimbres recolheu alli á cadeia o individuo de nome José Luiz de Andrade, vulgo *José de Amancia*, que havia deflorado uma sua filha de nome Maria, menor de 11 annos de idade.

Em outra secção de nossa folha vai publicada uma declaração da directoria da *Companhia Equestre*, para a qual chamamos a attenção dos leitores.

Trata-se effectivamente de destruir uma allegação menos verdadeira, que poderia affectar os creditos daquella instituição de seguros.

Desde que o prazo accordado na apolice estiver vencido, desapparece a responsabilidade da companhia, não ha negar.

E' o que se dá com o cavallo furtado do engenho *Santo André*, em Jaboatão, cujo seguro terminou a 18 de outubro ultimo.

A *Companhia Equestre*, pelos seus fins, pela sua organisação, pode ser considerada excellente auxiliar da policia na campanha contra o furto de animaes.

No sentido de regularisar os seus meios de acção, constantes dos respectivos estatutos, approvados pelo governo do Estado, o honrado sr. dr. chefe de policia expediu, aos seus auxiliares, umas recommendações que fôram em tempo por nós publicadas.

Convém que ellas sejam observadas, no interesse publico.

Os sinistros verificados nos seguros da companhia não dispensam a intervenção da policia, cuja autoridade não soffre modificações diante do caracter ou circumstancias dos que a procuram.

E sendo, assim, garantidos convenientemente os direitos da *Equestre*, não duvidamos em acreditar que a velha industria de furto de cavallos terá forçosamente de desapparecer.

Durante o mez de novembro passado, a directoria de obras publicas municipaes concedeu licenças para edificação de 4 casas de taipona e 2 *chalets* e para 67 concertos differentes.

Francelino de tal é o proprietario da *gengibirra* n. 24 á rua das Florentinas.

Alli frequenta gente da peior catadura.

O proprio Francelino é um dos maiores consumidores da sua *jurupiga* e, quando embriaga-se, não ha quem o possa supportar.

Nestes ultimos dias o homem tem repetido tanto as libações que raros são os seus momentos lucidos.

E então provoca a Deus e ao mundo inteiro.

Antonio Ferreira de Lima é um dos enthusiastas do *caipira*.

Hontem, o subdelegado pegou-o a 1/2 hora, no caes do Ramos, entregue aos encantos desse joguinho.

O companheiro fugiu, mas Antonio foi recolhido ao xadrez.

### MORTALIDADE DA CIDADE DO RECIFE

Remetteu-nos o dr. Octavio de Freitas:

16 A 30 DE NOVEMBRO DE 1901

*Coefficiente geral da mortalidade* 28,8 obitos para cada mil habitantes. *Total* dos obitos na quinzena 279. *Maxima diaria de mortalidade* 25; média 81; minima 11.

*Obitos por cemiterios*: S. Amaro 234; Varzea 13; Barro 9; Arrayal 14.

*Obitos por freguezias*: Recife 10; S. Antonio 16; S. José 44; Afogados 14; Bôa-Vista 114; Graça 43; Poço 17; Varzea 12.

*Obitos por locaes*: hospitaes 18; necroterio 11; domicilios 178.

*Obitos por sexos*: homens 144; mulheres 126.

*Obitos por estado civil*: solteiros 192; casados 51; viuvos 27.

*Obitos por nacionalidades*: Portuguezes 2; Italiano 1; Suisso 1; Africano 1; Brasileiros 265.

*Obitos por naturalidades*: Maranhão 1; Ceará 2; Rio Grande do Norte 3; Parahyba 10; Pernambuco 237; Alagôas 6; Sergipe 4; Bahia 2.

*Obitos por idades*: Morti-natos 17; 0 a 1 mez 19; 1 a 12 mezes 19; 1 a 5 annos 25; 6 a 10—7; 11 a 20—29; 21 a 30—59; 31 a 40—39; 41 a 50—26; 51 a 60—8; 61 a 70—6; 71 a 80—8; 81 a 90—3; 91 a 100—1; idade ignorada 4.

*Causas de morte*: Molestias-zymoticas 135; generalisadas 2; locaes 133; morti-natos 17.

*As molestias zymoticas* foram: TUBERCULOSE 39; VARIOLA 61; malaria 24; beriberi 1; cancro 2; syphiles 3; septicemia 2; carbunculo 1; febre typhoide 1.

*As molestias generalisadas* foram: diabetes 1; hypohemia intertropicas 1.

*As molestias locaes* foram: As do systema nervoso 25; do apparelho circulatorio 12; do apparelho respiratorio 13; do apparelho digestivo 25; do apparelho genito-urinario 4; do puerperio 4; da pelle 3; dos velhos 6; das creanças 8; homicidios 1; accidentes 2; causas não especificadas 13.—O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas*.

### DR. ERMIRIO COUTINHO

Regressou hontem da Capital Federal o sr. dr. Ermirio Cesar Coutinho, deputado por este Estado.

S. exc., acompanhado de sua familia, veio a bordo do paquete *Brasil*.

O sr. dr. governador mandou apresentou-lhe os seus cumprimentos pelo dr. Ferreira Castro, seu official de gabinete.

No dia 3 do corrente tiveram logar os exames da escola publica estadual do sexo masculino na cidade de Goyanna, regida pelo professor publico vitalicio, Honorio da Costa Monteiro, cujo resultado foi o seguinte:

1.° grão.—Lindolpho Cavalcanti Ferreira da Silva, José Cavalcanti F. da Silva, Nemercio Nunes Lins da Silva, Chrispim Accioly de Mendonça, Luiz Pereira da Silva, Adolpho Tavares da Rocha, Ernesto Catanho de Gusmão, Lupercio de Miranda Mascarenhas, Manoel Galdino Trigueiros, approvados com distincção; Olavo Ferreira Lima e Severina Bezerra de Vasconcellos, approvados plenamente.

2.° grão.—Lzercio Nunes Lins da Silva, José Augusto Serpa Filho, approvados com distincção e Ezequiel José Ferreira, approvado plenamente.

3.° grão.—Manoel dos Santos Prestello, approvado com distincção.

### GYMNASIO PERNAMBUCANO

Foi este o resultado dos exames hontem realisados nesse estabelecimento.

*Geographia*.—Didier de Oliveira Maciel.—Plenamente.

Diogo Cabral de Mello e Jetulio Cavalcante Uchôa.—Simplesmente.

Reprovados 7.

*Historia Universal e do Brasil*.—Alcebiades de Albuquerque Mello e Alberto Machado da Cunha Cavalcante.—Plenamente.

Leopoldo Nery da Fonseca Junior, Leopoldo Bezerra Cavalcante, Ferreira dos Santos, Malaleel Marinho Rego, Oscar de Miranda Castro, Pedro Ferreira Bartholo, Renato Cunha d'Oliveira Mendonça.—Simplesmente.

Reprovados 2.

*Historia Universal*.—Ladisláu Gomes do Rego.—Distincção.

*Latim*.—Amaro Santiago Ramos e Antonio Argemiro Swenson.—Plenamente.

Alcebiades Albuquerque Mello, Francisco dos Santos Moreira, Julio Pires Porto Carreiro, Izidoro Americo de Mattos Ferreira, José Bello de Azevêdo Maia, Jeronymo Sylviano Rangel Moreira, João Francisco da Cunha Junior, João de Moraes Falcão.—Simplesmente.

*2.ª turma*.—Pedro Eloy Pereira Calado, Jader d'Andrade, Sebastião Lins Cavalcante d'Albuquerque, João Alves de Souza Borges, Paulo Cavalcante de A. Salgado Filho, Pedro Velho P. d'Albuquerque, Renato Cunha d'Oliveira Mendonça, Voltaire B. da Silva Pereira, Walfrido Luiz P. de Mello.—Simplesmente.

*Arithmetica e Algebra*.—Emilio de Moraes Falcão e Arthur Ramos e Silva Junior.—Simplesmente.

Reprovados 8.

*2.ª turma*.—Galdino Ribeiro Burity.—Plenamente.

Fernando Salazar da Veiga Pessôa, Hipolito Vaz da Costa, João Caminha de Sá Leitão e João da Cruz Ribeiro.—Simplesmente.

Reprovados 4.

Hoje serão chamados para as provas oraes de Arithmetica e Algebra, Historia Universal e Geographia os seguintes estudantes:

*Arithmetica e Algebra*.—João Alves de Souza Borges, José Tito Cordeiro Wanderley, João de Moraes Vieira da Cunha, Julio Alves de Carvalho, José da Fonseca Galvão, João Climaco David Madeira, José Mendes Contente, José Maria de Albuquerque Bello, Joaquim Porphirio de Araujo Junior, Leonel Cavalcante de Oliveira Freire.

Supplentes—Manoel Cavalcante Vieira da Cunha, Mario Ramos e Silva, Mario Alves da Silva, Manoel Candido Carneiro da Silva, Oswaldo Xavier Carneiro de Albuquerque, Octavio Bandeira de Lima Coutinho, Oscar Berardo Carneiro da Cunha, Pedro Caminha de Sá Leitão, Pedro Velloso Pessôa de Albuquerque.

*Geographia*.—Carlos Alberto Carneiro Campello, Octavio Oscar Campello de Souza, João Fernandes Vianna, Silvestre Gomes de Araujo, Hugo de Andrade, Herberto Spencer de Oliveira Cavalcante, Hildebrando José Baptista, Julio Pires Porto Carreiro, José de Araujo Beltrão, Joaquim Enzebio da Rocha Carvalho, João de Barros Accioly Lins, Julio de Mendonça Uchôa Filho.

*Historia Universal e do Brasil*.—Antero Cavalcante Vieira da Cunha, Antonio Carneiro Vieira da Cunha, Arthur Gonçalves dos Santos, Augusto Germino de Albuquerque Galvão, Aureliano Lima de Moraes Coutinho, Alberto Bandeira de Mello, Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, Caetano Quintino Galhardo Netto, Francisco Xavier Cavalcante de Barros Barretto, Fernando Salazar da Veiga Pessôa.

Supplentes.—Izidoro Americo de Mattos Ferreira, João Alves de Souza Borges, João Francisco da Cunha Junior, Jader de Andrade, João de Moraes Vieira da Cunha, João Fioravante Pires Ferreira, José Maria de Albuquerque Bello, Luiz Gonzaga d'Albuquerque Maranhão, Luiz de Sá e Albuquerque, Luiz Carneiro da Cunha Beda.

Está respondendo a um inquerito policial militar, perante o sr. major Eduardo Augusto da Silva, o 2.° sargento do 2.° batalhão de infantaria, José Bento de Almeida.

Para examinar um caixote recolhido ao trapiche da *Companhia Pernambucana*, com endereço ao 27.° batalhão de infantaria, foi nomeada uma commissão composta do tenente do 34.° João de Albuquerque Cavalcante Soares e alferes do 2.° João da Costa Braga e João Damasceno de Albuquerque.

O sr. coronel commandante interino do districto approvou hontem o acto do sr. major Eduardo da Silva, que nomeou ao alferes Manoel Varella de Souza Barco para servir de escrivão em um inquerito policial-militar, de que aquelle major é presidente.

Competentemente rubricada, entregou-se hontem ao interessado, a excusa de serviço do ex-corneteiro mór do 34.° batalhão de infantaria Antonio Avelino Ferreira do Nascimento e Silva, documento esse que não tinha recebido ao dar baixa em 1898.

Deve responder hoje ao jury desta capital o soldado Antonio Severino, do 40.° batalhão de infantaria, o qual se acha recolhido á fortaleza do Brum.

Em data de 24 de outubro do anno passado, no sitio *Couro d'Anta*, do municipio de Cimbres, um grupo de individuos aggrediu a Simão de Deus Leite, em sua propria casa.

Depois de renhida lucta que travou-se, verificou-se a morte de um dos aggressores, o de nome André Ferreira da Silva, tendo sido feridos o aggredido e uma sua irmã, de nome Francisca.

A policia procede como lhe cumpre.

### CARTEIRA ECONOMICA

Informam-nos que na vespera de Natal o BANCO DAS CLASSES procederá ao primeiro sorteio das apolices da sua Carteira Economica.

Pela directoria do Thesouro Federal foram em 26 e 29 do passado expedidos os seguintes officios á Delegacia Fiscal de Pernambuco:

N. 202—Em resposta ao officio dessa delegacia, n. 112, de 15 do julho ultimo, tratando da consulta que lhe dirigiu a Alfandega desse Estado sobre o modo de classificar a despesa com a publicação de editaes para venda de mercadorias abandonadas nos armazens da mesma repartição, declaro-vos, em obediencia ao despacho do sr. ministro, de 14 do corrente mez que, não podendo essa despesa ser feita por conta do producto dos leilões, á vista do accordão do Tribunal de Contas proferido sobre as contas do ex-thesoureiro, João Vicente de Queiroz e publicado no *Diario Official* de 26 de abril do corrente anno, deve ser classificada na competente consignação da verba—Alfandegas—cumprindo, pois, que providencieis no sentido de ser essa verba supprida do credito necessario ao pagamento das despesas daquella natureza.

N. 205—Em resposta ao vosso officio n. 169, de 31 do mez findo, com o qual encaminhastes o requerimento em que o 4.° escripturario da Alfandega desse Estado Arthur Martins Saldanha pede permissão para completar o concurso de 2.ª entrancia a que foi submettido, prestando isoladamente o exame de legislação de fazenda em que fôra anteriormente inhabilitado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu não attender a tal pedido, visto ter havido concurso nessa Delegacia para provimento dos empregos de 1.ª e 2.ª entrancias, o qual foi approvado pela ordem desta Directoria n. 55, de 18 de abril do corrente anno; devendo, por isso, o peticionario aguardar opportunidade.

A' referida Delegacia fôram expedidos pela Directoria de Contabilidade os seguintes officios em 20, 21, 25 e 28 do passado:

N. 195—Concedendo o credito de...... 3:250$, por conta da verba—Material—Arsenaes e depositos—17—Materia prima, etc. do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, para attender a despesas diversas com o 2.° batalhão.

N. 196—Concedendo o credito de...... 583$350 para occorrer ao pagamento de importancias descontadas indevidamente dos vencimentos do alferes do 2.° batalhão de infantaria, do exercito Candido Thomé Rodrigues, á titulo de indemnisação.

N. 197—Recommendando que preste os necessarios esclarecimentos sobre o peculio, na importancia de 93$300, constituido pelo ex-marinheiro nacional João Monteiro de Queiroz, quando aprendiz marinheiro da escola desse Estado, visto não constar do balanço dessa Delegacia do mez de setembro de 1896, exercicio de 1896 a 1897, a transferencia daquelle peculio, como foi declarado no officio n. 146, de 26 de outubro ultimo.

N. 199—Concedendo por conta da verba—Munições de bocca—Pessoal—Rações—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 38:060$660, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

Já foi remettida para Tamandaré a quantia de **681$220**, correspondente aos vencimentos das praças alli destacadas, bem como remetteu-se, para o mesmo fim a de **169$810** para Gaibú.

Reune-se hoje, no Quartel General, pelas 11 horas da manhã, sob a presidencia do major José Joaquim Ayres do Nascimento, o conselho de guerra a que respondem o soldado José Severino dos Santos e o corneteiro Lobelino Onofre da Silva, ambos do 14.° batalhão de infantaria.

Reune-se hoje o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

O vapor nacional *Alagôas* sahiu hontem do porto do Ceará, devendo aqui chegar no sabbado proximo, seguindo no mesmo dia para o sul.

Reuniu-se hontem o Concelho Municipal.

O capitão Izidoro Ferreira offereceu-nos hontem 53 coupons da ferro-carril em favor da *Liga contra a tuberculose*.

A Delegacia Fiscal recebeu os titulos de pensão do monte-pio dos empregados publicos concedida aos herdeiros do secretario da Faculdade de Direito deste Estado, dr. João Telesphoro da Silva Fragôso e do mestre aposentado das officinas de caldeireiro do extincto Arsenal de Marinha, tambem deste Estado, José Dativo dos Passos Bastos.

A' Delegacia Fiscal foi concedido o credito de 285$140 para pagamento de serviços de estatistica commercial referente ao mez de agosto e setembro findo, desempenhado por empregados da Alfandega, fóra das horas do expediente.

O commandante da brigada policial mandou que se apresentasse hoje, ás 11 horas do dia, no quartel do 2.° batalhão de infanteria do exercito ao alferes João Damasceno de Albuquerque encarregado do inquerito policial militar, afim de depôr como testemunha no referido inquerito o musico do 3.° batalhão João Honorio de Lima e destacar para Bôa-Vista o soldado Jovino José Fernandes; para o Cabo o 2.° sargento Luiz Lopes da Silva e os soldados Manoel Joaquim Marinho e Quintiliano Marques da Penha; para Gravatá o soldado Joaquim Ferreira do Nascimento; para Canhotinho o soldado João Pedro d'Oliveira e substituir no destacamento do Peres o soldado Horacio Augusto de Menezes.

A musica do 2.° batalhão deverá tocar por ordem do commandante da brigada policial, no dia 14 do corrente, ás 6 horas da tarde e no dia 15, ás 10 horas do dia e ás 3 horas da tarde na festa de Nossa Senhora da Conceição da Iputinga.

Na egreja Presbyteriana ha, hoje, prégação evangelica.

Ante-hontem procedeu-se ao exame das alumnas da escola publica estadual *Domingos Theotonio* e o resultado foi o seguinte:

1.° grão.—Maria Laura Correia, Angelita Carneiro da Costa Rebello, Calcina Maria da Conceição, Maria Luiza Alves de Freitas, Idalina Maria de Mello e Antonia Cavalcanti de Freitas, distincção.

2.° grão.—Marcionilla Pereira do Nascimento, Amara M. Duarte e Maria Lydia da Paixão, distincção.

3.° grão.—Adelaide Pereira da Silva Campos e Abigail Alice Xavier, distincção.

O acto foi presidido pelo delegado de ensino coronel Francisco Carlos da Silva Fragôso, servindo de examinador o professor Francisco de Paula Lima de Carvalho.

Estiveram presentes muitas familias, pessôas gradas e mais de 70 alumnas das 133 que existem matriculadas.

Realisaram-se hontem os exames do *Externato Martins*, o qual é dirigido pelo academico do 4.° anno Amaro Martins.

Ao acto compareceu como examinadores o dr. Arthur Freire, professor João de Deus, tenente Narciso, secretario do commando do 2.° districto militar, tenente Pompilio, escripturario da secção do material do Quartel General e muitos outros academicos.

Depois foi servida uma mesa de dôces, sendo trocados diversos brindes.

Estiveram presentes tambem diversas familias.

### N. 92-4.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1901

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33032 | 25:000$000 | 10934 | 500$000 |
| 33082 | 2:000$000 | 20395 | 500$000 |
| 37488 | 1:000$000 | 36386 | 500$000 |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4848 | 6588 | 18405 | 29586 |
| 4910 | 11883 | 22272 | 31346 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3380 | 10536 | 26230 | 32548 | 34593 |
| 9285 | 13971 | 27845 | 33244 | 34940 |
| 9360 | 17216 | 31536 | 33574 | 35064 |

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9930 | 13876 | 14657 | 18456 | 34113 |
| 10005 | 14176 | 16216 | 21263 | 36149 |
| 12248 | 14285 | 17873 | 21937 | 39093 |

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33031 | 33034 | 33036 | 33038 | 33040 |
| 33033 | 33035 | 33037 | 33039 | .. |

Estão pramiados com 30$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33081 | 33084 | 33086 | 33088 | 33090 |
| 33083 | 33085 | 33087 | 33089 | .. |

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 37481 | 37483 | 37485 | 37487 | 37490 |
| 37482 | 37484 | 37486 | 37489 | .. |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33031 | 200$000 | 33083 | 80$000 |
| 33033 | 200$000 | 37487 | 60$000 |
| 33081 | 80$000 | 37489 | 60$000 |

Todos os numeros terminados em 32 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 82 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 2 e 3 estão premiados com 4$000, excepto os terminados em 32 e 82.

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 8 de dezembro, os seguintes cadaveres:

Maria Amelia de Carvalho Salgado, Pernambuco, 27 annos, viuva, Afogados, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

Amelia Rodrigues do Nascimento, Pernambuco, 22 annos, casada, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria José de Oliveira, Pernambuco, 1 1/2 annos, S. José, attestado do dr. Carneiro Leão.

Tiburtino, Pernambuco, 6 dias, Santo Antonio, attestado do dr. Pitanga.

Um féto masculino, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do dr. Carneiro Leão.

Manoel, Pernambuco, 5 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado do dr. Pitanga.

Arcelina Guimarães, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Anna Rosa, Pernambuco, 79 annos, viuva, hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Pedro José de Oliveira, Pernambuco, 35 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. Martins Sobrinho.

João Ribeiro dos Santos, Pernambuco, 29 annos, casado, hospital Pedro II, necroterio.

Francisco de O. Saboia, Pernambuco, 14 annos, menor, hospital Pedro II, necroterio.

Luiza Balbina da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteira, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um féto masculino, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um féto masculino, hospital Pedro II, attestado do dr.. E Sampaio.

DIA 9

Edeltrudes da Cunha Hollanda, Pernambuco, 33 annos, casada, Olinda, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Julia de Magalhães Coelho, Pernambuco, 50 annos, viuva, Beberibe, attestado do dr. Leopoldo de Araujo.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

João Baptista da S. Santos, Bahia, 45 annos, casado, Recife, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Manoel Francisco de Lyra, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Afogados, attestado do dr. F. Guimarães.

Joaquim Estevão, Rio Grande do Norte, 38 annos, casado, Recife, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Maria de Souza das Chagas, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Maria, Pernambuco, 8 mezes, Recife, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Josepha de Mendonça Alves, Pernambuco, 6 annos, Recife, attestado do dr. F. Guimarães.

Joanna Ferreira Vianna, Pernambuco, 36 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Julia Maria dos Santos, Pernambuco, 37 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Maria, Pernambuco, 13 annos, solteira, Alienados, attestado do dr. Constancio Pontual.

### CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 10 de dezembro de 1901:

| | |
|---|---|
| Existiam | 609 |
| Entraram | 15 |
| Sahiram | 7 |
| Existem | 617 |
| A SABER: | |
| Nacionaes | 574 |
| Mulheres | 14 |
| Estrangeiros | 29 |
| Total | 617 |
| Arraçoados bons | 598 |
| » doentes | 26 |
| » loucos | 2 |
| Alimentados á custa propria | 4 |
| Correccionaes | 77 |
| Total | 617 |

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

| | |
|---|---|
| Existiam | 25 |
| Entrou | 1 |
| Existem | 26 |

### REPICANDO

A questão Chile-Argentina
*Azedou-se* nestes dias.
A *bruzundanga* termina,
Ao som das *pancadarias*...

DR. BADALO.

### SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em circulação o n.° 44, anno XV, do **Brasil-Medico**, revista fundada na capital federal.

Datada de 22 do mez passado, seu summario é este:

« CLINICA CIRURGICA.—Novo modelo de pinças para hemostasia e suturas, pelo dr. Lima Castro.

CLINICA MEDICA.—A valeriana na variola hemorrhagica (conclusão) pelo dr. Antonio Ferrari.

ASSOCIAÇÕES SCIENTIFICAS.—Academia Nacional de Medicina.—*A proposito do segredo profissional*, pelo dr. Barata Ribeiro.—*Um caso medico-legal*, pelos drs. Alfredo Nascimento, Costa Ferraz, Barata Ribeiro e Nuno de Andrade.—Sociedade de Medicina e Cirurgia.—*Alguns casos de diphteria e pseudo diphteria*, pelos drs. Eduardo Meirelles, Guedes de Mello, Cardoso Fonte e Emilio Gomes.—*A proposito da peste*, pelos drs. Emilio Gomes, Francisco Campello e Eduardo Meirelles.

CARTA DE PARIS.—*Communicações feitas ás sociedades scientificas de Paris e outras noticias interessantes*, correspondencia do dr. L. Blottière.

CONGRESSOS MEDICOS.—Congresso britanico da tuberculose.—*Lucta contra a tuberculose* (continuação) pelo professor Bruardel.—*Contestação ás novas idéas de Kock*, pelos drs. Lister e Nocard.

FORMULARIO PRATICO.—*Tratamento das otorrhéias rebeldes e das otorrhéias rebeldes fetidas*, pelo dr. Eurico de Lemos.

Chronica e Noticias. »

Temos sobre a mesa os derradeiros *Boletins Salesianos*, impressos em france e inglez.

Agradecidos a quem nol-os offerece.

Está em distribuição o n. 2, anno I, d'**O Pimentão**.

O sr. Leopoldo da Silveira nos enviou hontem o n. 213, anno V, d'**O seculo illustrado**.

O sr. Agostinho Bezerra nos offereceu hontem o n. 355, anno IV, d'**O rio nú**, o n. 52, anno I, d'**O coió**, e o n. 81, anno II, d'**A revista da semana**, todos da capital federal.

## GOVERNO DO ESTADO

### SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 10 de dezembro de 1901:

Proposta de Fernando de Azevêdo & C., negociantes estabelecidos á rua do Livramento n. 30, para o fornecimento de objectos destinados á enfermaria da Casa de Detenção, segundo o edital de concurrencia.—Acceito a proposta, menos quanto ao prazo do pagamento: preferindo a fazenda de algodão para os lenções, camisolas e fronhas, bem como os objectos de agathas.

Pereira Carneiro & C., pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 1:978$000, importancia de 2000 kilos de xarque remettidos para o presidio de Fernando de Noronha, conforme a factura annexa.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, solicitando o pagamento da quantia de 2:236$670, importancia de 20 fardos de xarque, remettidos para o presidio de Fernando de Noronha, segundo a factura annexa.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Laurindo Ferreira Junior, ex-1.° sargento do 3.° batalhão de infanteria policial, solicitando que lhe seja dado por certidão, o que constar de seus assentamentos durante o tempo que serviu até a data de sua exclusão.—Ao sr. coronel commandante da brigada policial, para dar a certidão do que constar dos livros da mesma brigada em referencia ao peticionario.

João Cordeiro do Rosario, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Joaquim Nunes da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Bezerros para mandar passar a certidão pedida.

João Pereira Dutra, sentenciado, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos do seu processo em grão de appellação ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro.

Marcellino Fonte & C., pedindo pagamento dos generos constantes da factura e certificados juntos, embarcados a bordo do vapor *Beberibe*, para o presidio de Fernando de Noronha.—De accordo com as informações, auctoriso o pagamento.

Bacharel José Marianno Carneiro Leão, pedindo sua exoneração do cargo de delegado de ensino da freguezia de S. José.—Como requer.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 308$500, importancia da conta junta, proveniente de encadernações feitas para a Bibliotheca do Estado.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Lino L. Regallo Braga, deputado á Junta Commercial do Recife, requerendo tres mezes de licença.—Concedo.

### SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dr. governador do Estado do dia 11 de dezembro de 1901:

João Martins Viegas, proprietario da casa n. 11, sita á rua João do Rego, pedindo dispensa do pagamento de annuidades da Recife Draynage.—Indeferido á vista das informações, devendo pagar tambem annuidades do 2.° apparelho a partir do 1.° semestre vindouro, caso queira o supplicante conserval-o.

Aristides de Barros Pimentel, pedindo pagamento da quantia de 705$000, proveniente do fornecimento de materiaes para esta repartição.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

### SECRETARIA DA FAZENDA

Recursos que subiram á decisão do exm. governador do Estado e fôram despachados em 9 de dezembro de 1901:

Contribuintes da classe n. 5:

Despachos: Mendes Lima & C., Dias Loureiro & C., Velloso & Irmãos, Neesen & C., Neves Pedrosa & C., Manoel Franco & Irmão, Loureiro Maia & C., barão da Soledade, F. A. Gomes de Mattos, F. D. Erem, Carlos Sinden, Rodrigues & Machado, Ferreira Rodrigues & C., A. Bockmun & C., Adolpho Mendes de Hollanda, José Nunes da Cunha Borges, George Stevem, Machado & Pereira, Silveira & C., Narciso Maia & C., Emilio Dolé, Gonçalves Cunha & C., Andrade Lopes & C. e outros e Alves de Britto & C.—Nego provimento ao recurso, para o fim de confirmar, como confirmo, a decisão proferida pelo Tribunal do Thesouro.

Manoel Dias da Silva.—Dou provimento ao recurso para o fim de passar o supplicante para a 2.ª divisão do mappa da classe n. 5 de tabella A, annexa á lei orçamentaria vigente, de accôrdo com as informações da Recebedoria.

Mendes Lima & C.—Confirmo a decisão proferida pelo Tribunal do Thesouro.

Francisco Xavier & Santos.—Não ha o que deferir.

Lupicino Esteves.—Dou provimento ao recurso para o fim de reformar, como reformo, a decisão do Tribunal do Thesouro, devendo o supplicante passar para a divisão immediatamente inferior a em que foi collectado no mappa da classe n. 5 da tabella A, annexa á lei orçamentaria vigente, em vista das informações da Recebedoria.

### RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 11 de dezembro de 1901:

Manoel dos Santos Fraga, Maria Petronilla Sampaio e Cunha e comp.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Joaquim Ferreira.—Informe com urgencia a 1.ª secção.

Olympio Gabriel das Chagas.—A' 1.ª secção.

Maria Bibiana da Conceição.—Prejudicado.

Antonio de Araujo Lopes.—Deferido afim de ser modificada a collecta de accôrdo com a informação.

Olinto Jardim e comp., Ferreira Rodrigues e comp., Lyra Gondim e comp., Tavares Lapa e comp., Nogueira e Pinto, Loureiro Barbosa e comp., Guimarães e Valente, 2 petições, Constantino Barza, 2 petições, Moreira Lima e comp., 2 petições e Lemos e comp., 5 petições.—Deferido afim de ser dada baixa da responsabilidade, em vista da informação.

Francisca Olindina de Siqueira, Joaquim Queiroz e comp. e Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

Tertuliana Maria da Conceição.—Informe a 1.ª secção.

## GOVERNO MUNICIPAL

## LEI N. 4

O CONCELHO MUNICIPAL DE SERINHÃEM

*Decreta*:

Art. 1.° A despesa do municipio para o anno de 1902 é fixada em 13:250$000.

PREFEITURA

§ 1.° Gratificação ao Prefeito........ 1:200$000
§ 2.° Vencimentos ao Secretario........ 600$000
§ 3.° Expediente........ 100$000

SECRETARIA DO CONCELHO

§ 4.° Vencimentos ao Archivista........ 900$000
§ 5.° Idem ao Porteiro........ 120$000
§ 6.° Expediente........ 100$000

COLLECTORIA

§ 7.° Gratificação ao Collector........ 300$000
E mais 10 % sobre a arrecadação........ 1:500$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

§ 8.° Vencimentos á professora da cadeira mixta de Pau Branco........ 480$000
§ 9.° Expediente e aluguel de casa........ 120$000
§ 10. Idem á professora da cadeira mixta da Barra........ 480$000
§ 11. Expediente e aluguel de casa........ 120$000

JUSTIÇA MUNICIPAL

§ 12. Vencimentos ao Juiz do 1.° districto........ 360$000
§ 13. Idem ao Juiz do 2.° districto........ 120$000
§ 14. Expediente ao Escrivão do Juizo do 1.° districto........ 25$000
§ 15. Idem ao do 2.° districto que poderá ser o fiscal do mesmo districto........ 25$000
§ 16. Ao advogado dos presos pobres........ 300$000

EMPREGADOS EXTERNOS

§ 17. Ao fiscal do 1.° districto........ 300$000
§ 18. Ao fiscal do 2.° districto que poderá ser o escrivão do mesmo districto........ 200$000
§ 19. Ao zelador do Cemiterio........ 120$000

DESPESAS MUNICIPAES

§ 20. Assignatura do Diario, publicação do orçamento e asseio da casa do Concelho........ 250$000
§ 21. Custas judiciaes........ 400$000
§ 22. Eventuaes, inclusive a gratificação ao Escrivão da Delegacia, de 300$000, como auxilio á policia........ 2:400$000
§ 23. Obras Municipaes........ 2:000$000
§ 24. Divida passiva........ 730$000
Rs........ 13:250$000

Art. 2.° Para fazer face ás despesas do Municipio serão cobrados os impostos nos §§ seguintes declarados, orçados em 15:000$000.

IMPOSTO PREDIAL

§ 1.° 10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos da cidade e povoados, salvo aquelles que, sendo de valor inferior á 100$000, residam os seus proprietarios.

IMPOSTO DE PATENTES E LICENÇAS

§ 2.° Para edificar casa de telha na cidade........ 15$000
Nos povoados........ 12$000
Sendo de palha e fóra do perimetro da cidade e nos povoados........ 5$000
Reedificação........ 6$000
Para abrir porta ou janella........ 2$000
§ 3.° Para ter trapiche ou armazem de recolher........ 20$000
§ 4.° Para ter estaleiro........ 10$000
§ 5.° Por barcaça que carregar nos portos do Municipio........ 20$000
§ 6.° Arraias........ 10$000
§ 7.° Canôas de remo........ 5$000
§ 8.° Para pescar com rêde de 2 ou 3 malhas........ 3$000
§ 9.° Por barcaça que entrar nos portos do municipio ou zinguê........ 10$000
§ 10. Para vender cal, sal e outros generos em barcaça de zinguê........ 10$000
E comprar assucar........ 6$000
§ 11. Por padaria quer na cidade, povoados ou engenhos........ 30$000
§ 12. Para abrir refinação........ 25$000
§ 13. Para ter olaria........ 20$000
Nos engenhos para negocio........ 25$000
§ 14. Para ter officinas de........ 10$ a 30$000
§ 15. Para mascatear por carga........ 15$000
Si a mercadoria fôr conduzida por peão—independente dos demais impostos........ 8$000
§ 16. Para armar barracas, botequins, kiosques ou bancos com fazendas nas feiras—além dos demais impostos........ 1$000
Nas festas........ 10$000
§ 17. Para ter hotel na cidade e povoados........ 20$000
Nas festas........ 40$000
§ 18. Para ter cocheira........ 20$000
§ 19. Por curral de peixes........ 10$000
§ 20. Por casa de farinha na cidade e povoado........ 4$000
§ 21 Por theatros, pastoril, exposição de vistas de........ 5$ a 15$000
Nas festas........ 20$000
Por tivoly e cavallinhos........ 20$000
Nas festas........ 40$000
§ 22. Para ter fabrica de fogos fóra do perimetro da cidade........ 20$000
§ 23. Para vender fogos de artificio, foguetes e materias inflammaveis........ 20$000
Nas festas........ 30$000
§ 24. Por magarefe ou vendedor, ou talhador de carne de porco, carneiro........ 5$000
§ 25. Por cortume fóra do perimetro da cidade........ 10$000
§ 26. Para ter bilhar na cidade........ 50$000
Nos povoados........ 30$000
Nas festas........ 40$000
§ 27. Subsidio de rez abatida........ 7$000
De porco........ 2$000
De carneiro ou cabra........ 1$000
§ 28. Para vender objectos de ouro........ 35$000
De prata........ 25$000
De plaquê........ 15$000
De cobre ou latão........ 10$000
Para compra dos mesmos........ 25$000
§ 29. Para ter empanadas que não embarace o transito........ 5$000
§ 30. Para ter corêtos na cidade e povoados e postes para embandeiramento, repondo no primitivo estado........ 5$000
§ 31. Para ter cêrca no perimetro da cidade........ 100$000
E nos povoados........ 5$000
§ 32. Para tirar solipas e madeiras de construcção para negocio........ 20$000
§ 33. Por metro de terreno sem construcção no alinhamento das rua da cidade........ $200
E dos povoados........ $100
§ 34. Para vender bilhetes de loteria........ 10$000
§ 35. Vendedor de peixe........ 3$000
§ 36. Paara vender azeite de carrapato, além da afferição por carga........ $500
§ 37. Carreiros ou agentes de cobrança de fóra do municipio........ 50$000
§ 38. Para vender couros, courinhos, sola, calçados, arreios etc. por feira........ 2$000
§ 39 Para vender linguiças, queijos etc. por feira........ 1$000
§ 40. Para ter casa mortuaria........ 10$000
§ 41. Por vendedor de leite na cidade........ 5$000
Nos povoados........ 3$000
§ 42. Por entrada de cada carga, no municipio, de café, milho e fumo etc etc........ 5$000
§ 43. Para vender figuras de gesso, estampas etc........ 5$000
§ 44. Para ter estabelecimento, porta aberta commercial de qualquer genero na cidade, povoados e engenhos pagarão os de 1.ª classe........ 60$000
2.ª classe........ 30$000
3.ª classe........ 25$000
§ 45. Para vender aguardente em carga, mel de furo, de engenho e caldo de canna........ 1$000
§ 46. Para ter carneiros, bodes e cabras de leite na cidade, devendo ser a matricula feita em janeiro........ 2$000
§ 47. Por carga de bacourinhos por feira........ 2$000
Por dita de gallinhas........ 1$000
§ 48. Por quitanda........ 5$000
§ 49. Por escriptorio de advogado........ 20$000
§ 49. Por solicitador........ 10$000
§ 50. Por botequim, barracas armadas no mercado da cidade........ 15$000
§ 51. Por mercador de fitas e registos........ 3$000
§ 52. Por salgadeira de couros fóra do perimetro da cidade........ 30$000
§ 53. Por pharmacia ou drogaria na cidade........ 40$000
Nos povoados........ 20$000
§ 54. Para ter solta de gado para negocio........ 80$000
§ 55. Para abrir inscripção em casa commercial........ 2$000
§ 56. Por jangada grande........ 5$000
Dita pequena........ 2$500
§ 57. Por pranchão de madeira vendido para fóra do municipio........ 1$000
No municipio........ $500
Por taboa........ $200
§ 58. Por cada coqueiro........ $100
Até 20 nada pagarão.
§ 59. Afforamento de terreno do municipio, por metro........ 4$000
§ 60. Por animal que entrar para negocio nas feiras do municipio........ $500
Si for cabrum, ovelhum, muar ou suino........ $100
§ 61. 10 % sobre o valor dos depositos.
§ 62. Cordeação por metro corrente, nas edificações, de arruamento........ $500
Nas reedificações........ $200
§ 63. Por averbação de escriptura de transferencia de bens de raiz de........ 5$ a 10$000

IMPOSTO DE CHÃO DE FEIRA

§ 64. Por carga de farinha, feijão, café, milho, fumo etc........ $500
§ 65. Por carga de aguardente........ 1$500
§ 66. Por dito de peixes........ 1$000
§ 67. Por pequenos volumes de........ $200 a $500

AFERIÇÃO

§ 68. De fita, corda, regoa, até 5 metros........ 2$500
Por cada metro que exceder........ $300
§ 69. Por metro de medir fazendas........ 5$000
§ 70. Por terno de medidas de seccos e molhados........ 2$000
§ 71. Por ditos de pezos de 1 gramma a 15 kilogrammas........ 6$000
De 12 a 30........ 12$000
De 30 em deante........ 20$000
§ 72. Balança commum até 20 kilogrammas........ 5$000
E d'ahi por deante........ 8$000
§ 73. Balança decimal........ 12$000
Dita centesimal........ 15$000
De usina........ 20$000
§ 74. Ancora........ $500
Barril........ 1$000
Pipa........ 2$000

CEMITERIO

§ 75. Catacumba para adultos........ 40$000
Idem para meninos até 7 annos........ 20$000
No solo—adultos........ 2$000
Menores até 7 annos........ 1$000
Só poderão ser abertas as catacumbas dous annos depois pagando por cada anno que exceder de dous........ 20$000

MULTAS

§ 76. Por infracção de posturas de 5$000 a........ 20$000
§ 77. Por indebita retenção das rendas e multa do jury de 10$000 a........ 40$000
§ 78. Por falta de cumprimento de contracto com a municipalidade ao arbitrio do prefeito.
§ 79. Sobre todos os vencimentos dos empregados remissos no cumprimento de obras de seus deveres de 10$000 a........ 40$000
§ 80. Por quebramento de fiança de 10$000 a........ 40$000
§ 81. Multa do Jury.
§ 82. Idem segundo os Codigos Penal e de Posturas do municipio e mais leis em vigor.
§ 83. Divida activa.
§ 84. Custas judiciaes.
§ 85. Eventuaes.
§ 86. 10 % de addicionaes sobre todos os impostos.

EMOLUMENTOS MUNICIPAES

§ 87. Alvará de licença........ 5$000
§ 88. Titulo de eleição, nomeação ou aposentadoria de empregados que têm vencimentos até 100$000........ 10$000
De 100$000 a 500$000........ 15$000
Dahi por diante........ 30$000
§ 89. Reformas e apostillas de titulos........ 5$000
§ 90. Buscas........ 2$000
§ 91. Certidão até 2 laudas........ 2$500
Dahi por diante por cada lauda........ 1$000
§ 92. Termo de arrematação de obras municipaes, impostos ou outro qualquer contracto com a municipalidade de 15$000 a........ 20$000
§ 93. Idem de fiança, responsabilidade ou deposito........ 15$000
§ 94. Averbação de transferencia de casa de negocio........ 20$000
§ 95. Titulos expedidos a talhadores e magarefes........ 2$000
§ 96. Registro de titulos de medicos, pharmaceuticos e assistentes........ 10$000
§ 97. Titulo de nomeação interina que dê direito a vencimentos........ 5$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 1.° O presente orçamento começará a vigorar no dia 1.° de janeiro de 1902.

Art. 2.° O prefeito dentro dos 20 primeiros dias de janeiro fará annunciar que vae proceder-se á respectiva collecta e logo que esteja concluida, mandará affixar editaes, marcando ao contribuinte o prazo improrogavel de 20 dias para terem logar as reclamações; findo o prazo das reclamações e decididas estas pelo prefeito, este ordenará a immediata arrecadação, sem multa até 30 dias, findos os quaes terá logar o recebimento com a multa de 10 % até mais de 10 dias, e depois de findo este ultimo prazo, serão tomadas as contas e remettidas para cobrança executiva.

Art. 3.° Para fazer effectiva a cobrança de multas, poderão os fiscaes apprehender as mercadorias.

Art. 4.° Quando qualquer obra, serviço, abertura de estabelecimento, funcção de qualquer natureza, sujeitos á licença municipal estiver se executando sem a respectiva licença, será o proprietario ou responsavel multado em 30$000 e obrigado a não proseguir, até que obtenha licença.

Art. 5.° O imposto de decima será pago por semestre, sendo por isso lançado em março.

Art. 6.° A aferição de pesos e medidas será feita em março e a revisão em setembro pagando a metade da taxa da aferição.

Art. 7.° Fica o prefeito auctorisado a contractar tres praças para o serviço do municipio, com os vencimentos por elle marcados, sendo levados ditos vencimentos por conta da verba Eventuaes, assim como o seo fardamento.

Art. 8.° São obrigados todos os proprietarios de predios da cidade e povoados a pintar a frente de ditos predios durante o mez de janeiro, sob pena de multa de 25$000, sendo para isso affixados editaes nos 5 primeiros dias do mesmo mez.

Art. 9.° Para abrir casa de negocio, qualquer industria, para fazer qualquer construcção ou concerto e para exhumar os ossos do Cemiterio, é preciso requerer-se ao prefeito, pagando os emolumentos e impostos taxados.

Art. 10. Um terço dos vencimentos dos empregados será como gratificação, que só perceberão em effectivo exercicio.

Art. 11. Todos os livros da Collectoria ficarão sob a guarda do collector e a escripturação será por elle feita com toda a regularidade e correcção, a fim de que o prefeito conheça com clareza, duas vezes por mez, o credito e o debito do Municipio, sendo vedado ao collector fazer qualquer pagamento sem ordem do prefeito.

Art. 12. O imposto de rez abatida será pago antes de se talhar a carne.

Art. 13. Só poderão ser talhadores e magarefes aquelles individuos que forem matriculados, como tal, na Collectoria municipal.

Art. 14. A cobrança de todos os impostos será feita mediante recibo impresso, numerado e rubricado pelo prefeito.

Art. 15. Nos casos imissos em que não esteja estopulada a multa por infracção das posturas ou qualquer outra disposição de lei municipal, será ella de 5$ a 20$000, segundo a natureza da infracção, a juizo de prefeito.

Art. 16. Quem expuzer á venda nas feiras generos de estiva ou molhados quem não sejas tirados de seo estabelecimento ou que não tenha pago o imposto de mascate, ficará obrigado a pagar 2$000 por feira e aquelle que os tirar de seo estabelecimento, será obrigado a registrar na Collectoria o seo caixeiro quando por si não o possa fazer, pagando 5$000.

Art. 17. Os enterros de pessôas indigentes nada pagarão, mas para isso os encarregados dos enterros serão obrigados a apresentar ao zelador do cemiterio, attestado passado por qualquer auctoridade, provando indigencia.

Art. 18. Fica o prefeito auctorisado a elevar ou diminuir os ordenados dos empregados, quando o permittir o estado do Municipio, dando sciencia ao concelho.

Art. 19. Fica auctorisado o prefeito a abrir os creditos extraordinarios e necessarios com a cobrança da divida do Municipio, a qual regular-se-ha pelos Leis e Regulamentos do Estado em vigor.

Art. 20. Fica o prefeito auctorisado a pôr em concurrencia a cobrança dos impostos de chão de feira, para o que affixará editaes nos cinco primeiros dias de janeiro, chamando concurrentes.

§ Unico. Será dada a preferencia áquelle que melhores vantagens offerecer, sendo o arrematante obrigado, na occasião de assignar o contracto, a depositar 50$000 na Collectoria Municipal.

Art. 21. Nos casos omissos em que não esteja estipulado o imposto, ficará o prefeito auctorisado a marcar o quantum deve pagar o contribuinte.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala do Concelho Municipal de Serinhaem, aos 30 de novembro de 1901.

*Sebastião Lins Wanderley*, Presidente.
*Francisco Wanderley Lins*, 1.° secretario.
*Luiz Gonzaga do Nascimento*, 2.° secretario.

Publique-se.—Serinhãem 2 de dezembro do 1901.

*José Manoel do Rego Barros*, Prefeito.

## TRIBUNAES

### Tribunal do Jury

DIA 11

Não havendo numero legal, deixou de haver sessão, sendo addiada para hoje ás 10 horas do dia, multados em 5$000 cada um dos jurados que deixaram de comparecer.

Fôram sorteados mais os jurados seguintes:

Candido José de Souza, dr. Affonso Viriato de Medeiros, José Fernandes Lima Junior, Pedro Carneiro Monteiro, Joaquim Alcibiades Ferreira Caldas, Antonio Xavier de Moura, Domingos Severiano d'Oliveira e Souza, commendador José Antonio Pinto, Manoel de Barros e Silva, Antonio da Silva Castro, Alfredo Leovigildo de Almeida, Francisco dos Santos Coêlho, Antonio da Costa Moreira, Veriato Severino Gomes de Castro, Jorge da Paz Ferreira Lima, Manoel Octaviano de Carvalho Pinto, Antonio de Miranda Silva Fragoso, Vicente Ferreira de Paiva, Manoel Pereira da Cunha, Adelino Pinto da Cruz, Sabino de Paula Baptista, dr. Francisco da Costa Ribeiro.

### Aggravo de petição do juizo de direito desta cidade

Aggravante Francisco Martins Gomes.
Aggravado Domingos Fernandes.

*Accordão*

Accordão em tribunal depois do sorteio de juizes adjuntos e relatada a materia do aggravo interposto á fls., em negar-lhe provimento, como negam; porquanto bem decidiu o juiz *aquo*, deixando de abrir a fallencia do aggravado pelos motivos em que firmou-se a sua decisão e constantes da contraminuta á fls., motivos que tem apoio no art. 3.° § 1.° n. 4 e 5 do decreto 917 de 24 de outubro de 1890.

Custas pelo aggravante. Recife, 12 de novembro de 1901.—Galvão, presidente. Altino de Araujo, Carlos Vaz, Vieira de Mello.

## PUBLICAÇÕES Á PEDIDO

### Declaração necessaria

A GARANTIA EQUESTRE

Podendo parecer que uma declaração publicada n'*A Provincia* de domingo, referente a um cavallo furtado da propriedade *Santo André* em Jaboatão, é uma falta de cumprimento de deveres por parte d'*A Garantia Equestre* pois que alli se diz estar o cavallo *matriculado* na referida sociedade, cumpre-nos declarar que o referido cavallo NÃO ESTÁ SEGURADO, porque a apolice n. 2878 citada na alludida publicação caducou no dia 18 de outubro proximo passado, data em que terminou o prazo pelo qual foi feito o seguro.

Entretanto a sociedade *A Garantia Equestre* que não poupa esforços para a extincção do furto e roubo de cavallos recommenda aos seus agentes para empregarem o maior esforço na apprehensão do referido animal auxiliando a policia com todo empenho.

Recife. 9 de dezembro de 1901.

*A directoria.*

**PRECISA-SE** de uma ama de leite á rua Visconde de Goyanna n. 177.

ALUGA-SE a casa n. 177 á rua Visconde de Goyanna: A' tratar na rua do Brum n. 55.

## AVISOS

### CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Brazil*, para o norte da Republica:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

### AO COMMERCIO

Os abaixo assignados communicam que nesta data venderam ao sr. Manoel Soares de Almeida, a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar credor, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

*Ulysses Braga & C.*

### Ao commercio

O abaixo assignado sciencifica ao commercio que nesta data comprou aos srs. Ulysses Braga & C., a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

*Manoel Soares de Almeida.*

### Ao commercio

Antonio Fernandes Teixeira Cruz declara ao commercio que, d'esta data em diante, continua a usar o seu antigo nome abaixo mencionado.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

*Antonio Fernandes Teixeira.*

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).
Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.° andar.
Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.
Residencia—rua do Aragão n. 1.
Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).
Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).
Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.
Residencia á rua da Intendencia.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

COMPANHIA ALLIANÇA
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
SÉDE NA BAHIA
(FUNDADA EM 1870)
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

| | |
|---|---|
| Capital responsavel | 2.000:000$000 |
| Capital realisado | 100:000$000 |
| Fundo de reserva | 600:000$000 |
| Dividendo distribuidos | 1.200:000$000 |
| Sinistros pagos | 5.200:000$000 |

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.
N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.
Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.
AGENTES EM PERNAMBUCO
AMERICO MENEZES & C.

INDEMNISADORA
*Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres*
ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855
ESTADO FINANCEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

| | |
|---|---|
| Capital de responsabilidade | 1.000:000$000 |
| Capital realisado | 300:000$000 |
| Premios obtidos | 5.298:508$439 |
| Sinistros pagos | 2.954:067$165 |
| Dividendos distribuidos | 1.141:000$000 |

Directores
*Francisco Augusto Pacheco.*
*Hermenegildo da Silva Loyo.*
*Alfredo Flaviano de Barros.*

ILEGÍVEL

**Caderneta perdida**

O abaixo assignado, tendo perdido a caderneta de numero 45595 da Caixa Economica, faz a presente declaração para os devidos effeitos.

Recife, 6 de dezembro de 1901.

*J. R. de Oliveira.*

## MONTE-PIO PORTUGUEZ

De ordem do sr. director, scientifico aos srs. socios que, d'esta data em diante, vigorarão os nossos estatutos com as alterações approvadas em sessão especial de assembléa geral de 8 do corrente.

Secretaria da Directoria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, 9 de dezembro de 1901.

O 1.º secretario,
*José Coêlho Duarte.*

**Ao Commercio**

Antonio Fernando Teixeira tendo de retirar-se d'este Estado para o do Pará onde pretende fixar residencia, deixa como seus bastantes procuradores aos srs. Augusto Fernandes & C., para todos os seus negocios commerciaes e particulares.

Recife, 10 de dezembro de 1901.

*Antonio Fernando Teixeira.*

## AVISO

O abaixo assignado tendo perdido duas apolices da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito do valor de cem mil reis cada uma e de ns. 1355 e 1358, pede a quem as achou o favor de entregal-as na rua Quinze de Novembro n. 14 ao capitão Amancio de Carvalho que gratificará generosamente apessôa que assim o fizer.

Recife, 13 de novembro de 1901.

*Manoel Elpidio dos Santos Moreira.*

## ASSUCAR REFINADO

A «Refinação Cruzeiro,» vende assucar refinado de superior qualidade, aos preços seguintes:

| | |
|---|---|
| Especial por 15 kilos........... | 4$000 |
| 1.ª » » » ........... | 3$400 |
| 2.ª » » » ........... | 2$800 |

Tambem vende assucar em rama de todas as qualidades, á vista do comprador.

Rua do Dr. José Marianno n. 54 e 60 (Antigo Caes do Capibaribe.)

## REBOQUES DE NAVIOS

Tornamos publico que d'esta data em diante e até segunda deliberação, o preço do serviço de rebocagem de navios fica regulando 850 réis por tonelada, havendo assim uma differença de 15 °/ₒ para menos.

Recife, 1.º de dezembro de 1901.

Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco,

*Alfredo de Araujo Santos,*
Gerente.

Por Wilson Sons & C.ª Lid.
*J. Johston.*
Manager.

## DENTISTA
## CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
**AUGUSTO RODRIGUES**

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR
*Consultas*
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

## BANCO DE PERNAMBUCO
CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exm.ª sr.ª d. Francisca de Carvalho Vital, allegado haver perdido a cautela n. 133, representando 50 acções deste Banco, do valor nominal de duzentos mil reis, com 20 °/ₒ realisados; avisa-se a quem interessar possa, que decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida á mesma, nova cautela em substituição da que perdeu-se, e que ficará de nenhum effeito.

Recife, 23 de novembro de 1901.

*Antonio Francisco Pereira de Carvalho.*

**Companhia Usina Cansanção de Sinimbú**

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 20, 2.º andar, os seguintes documentos exigidos por lei:

Copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções tudo referente ao nosso anno social findo em 30 de junho passado.

O DIRECTOR SECRETARIO,
*Arthur Ll. G. Williams.*

## Egreja de Christo no Recife
RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L. Ginsburg*,
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

**Banco das Classes**

São convidados os senhores accionistas a realisarem até o dia 20 do corrente a 5.ª entrada de 10 °/ₒ do capital subscripto.

Recife, 4 de dezembro de 1901.

*Joaquim Pereira da Silva,*
Director-secretario.

## COMPANHIA SEGURANÇA
**Fundada em 21 de janeiro de 1893**
COM SÉDE NO PARÁ
*á travessa S. Matheus n. 24*

| | |
|---|---|
| Capital realisado . . . . . | 2.000:000$000 |
| Fundo de reserva . . . . . | 292:640$300 |
| Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900 . . . . . | 798:157$000 |
| Receita geral até 31 de dezembro de 1900 . . . . . | 3.666:737$208 |
| Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900 . . . . . | 1.292:768$000 |

Esta companhia faz seguros terrestres maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após o exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer parte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
*José Augusto Corrêa*, presidente.
*Dr. Liberato Castro*, secretario.
*Raymundo Rodrigues Vieira*, thesoureiro.
O agente neste Estado,
*Manoel de Moura Bolim.*

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

**Usina Cansanção de Sinimbú**

São convidados os srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá realisar-se, á 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, no salão da associação beneficente para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 30 de Junho passado e bem assim para a eleição do novo conselho fiscal.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

*Arthur L. G. Williams,*
Director-Secretario.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Reridencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhãem.

## AVISO

F. Amaral, Cardoso & C., estabelecidos com Fabrica de Bebidas e Vinagre ao Largo d'Assembléa n. 7 tendo submettido á analyse no Laboratorio Chimico da Inspectoria da Hygiene do Estado, a *Gazosa* marca *Castello* de sua fabrica tornam publico que foi ella approvada para o consumo como prova o documento abaixo transcripto:

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Usando das attribuições que me confere o regulamento d'esta Inspectoria e de accôrdo com a analyse effectuada no laboratorio Chimico concedo licença aos srs. F. Amaral, Cardoso & C., para exporem á venda a *Gazosa* marca *Castello*, segundo a formula apresentada e archivada n'esta repartição pagando os emolumentos exigidos por lei.

Recife, 22 de novembro de 1901.

Dr. *Thomaz F. de Carvalho Sobrinho.*
Inspector.

## BANCO POPULAR

Tendo a directoria d'este Banco resolvido, de conformidade com o disposto no art. 4.º dos Estatutos, augmentar o capital realisado, convido os srs. accionistas a entrarem com a quota de dez por cento do valor nominal de suas acções, no prazo de quinze dias contados d'esta data, chamando a sua attenção para o disposto no art. 5.º dos mesmos Estatutos.

Ricife, 25 de novembro de 1901.

*João Pereira da Costa Pinto.*
Presidente interino.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

## CLINICA ELECTROTHERAPICA
DO
DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga. — Cura radical da hydrocele, sem injecção. — Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas. —Rheumatismo.—Paralysias em geral.— Hysteria. — Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

*Consultas e operações todos os dias.*
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio— Rua Duque de Caxias n. 57.

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

## ANNUNCIOS

**PAPEL E TINTA**
DE
IMPRESSÃO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

## IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato.

**DOR DE CABEÇA**
QUEREIS NÃO SOFFRER?
Usai a NEVROSINA de
**Alpheu Raposo**
*Deposito*
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

## A Mina de Ouro
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

**COOPERATIVA DE BELEM**
LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.

Dito virgem em quintos e decimos.

Dito figueira, pipas, quintos e decimos.

Dito clarete e collares em caixas.

Dito do Porto, Zuhaira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

## A' CASA LAEMMERT
(LIVRARIA)

Acaba de chegar um enorme sortimento de artigos de papelaria para as festas de fim de anno,—folhinhas, chromos carteiras etc., etc.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

## AGENTE

Precisa-se de um *activo agente* para a venda dos *instrumentos de musica e de cordas* de Saxe, de uma fabrica bastante acreditada no Brasil.

As propostas, acompanhadas de referencias, devem ser dirigidas a S. O. 5324, ao cuidado de Rudolf Mosse, Leipzig, Allemanha.

## E. LAMBERT
**RUA NOVA DO OUVIDOR N. 22**
RIO DE JANEIRO

Agente das melhores fabricas francezas de prelos, typos, papel, tintas, e todo o material para typographia e lithographias.

As remessas são feitas directamente pelas fabricas, pelos preços destas, com os descontos do costume, sem commissão do agente.

## HOTEL REPUBLICANO
DE
**FRANCISCO DE CASTRO**

Excellente comida
Bôa hospedaria.
Por preço modico.

**41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41**

## MELLIN'S FOOD

**Alimento para creanças e invalidos**

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

**Lacto Glycose de Mellin o alimento Sacifero**

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

**Biscoutos nutritivos de Mellin**

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 °/ₒ de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unicos depositarios do

*Mellin's Food Ld. London*
**ABRANTES & C.**
48—RUA DO BOM JESUS—48

## NOVA MAMMADEIRA
DO
**Dr CONSTANTIN PAUL**
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
*Medalha de Ouro — Pariz — 1893*

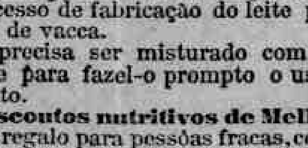

MODELO depositado — MODELO depositado

**Adoptado pelos Hospitaes de Pariz**
*Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções*
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — L'EPLANQUAIS DÉPOSÉ PARIS — Exigir sobre as CHAPLETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul.d Magenta, PARIZ
e nas principaes CASAS.

## TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

*(Formula do Dr. Simões Barbosa)*

PREPARADA POR
**A. Raposo & Moraes**
Deposito
Rua Marquez de Olinda n. 61

## DROGARIA
GUIMARÃES BRAGA & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

A MELHOR MEDICAÇÃO
PARA AS
MOLESTIAS UTERINAS
É O
PHENOL BRASILEIRO
DE
**ALPHEU RAPOSO**
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

## ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

D. D. P.

# *Apollinaris*

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

| | | |
|---|---|---|
| 1887 | ... ... | 11,894,000 garrafas. |
| 1898 | ... ... | 22,585,000 garrafas. |

DEPOSITARIOS:
**JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,**
Rua do Amorim, Pernambuco.

## Casa Importadora
DE

FERRAGENS
DE
**IZABEL DE AZEVEDO**
(Viuva de Jacintho de Azevêdo)
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

**Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarie encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas da bronze e vidro,**

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

## BAZAR DOMESTICO

| BOM E VARIADO | CARNEIRO DE SOUSA & C.ª | EM LOUÇA AGATH |
|---|---|---|
| SORTIMENTO DE FERRAGENS | — | TEM O |
| **e cutelarias** | *Rua Barão da Victoria* | **Bazar Domestico** |
| Encanamentos para agua e gaz | N.º 6 | *tudo que se possa desejar* |
| MACHINAS DE COSTURAS | | CIMENTO PORTLAND |

| *ESPECIALIDADE* | *ARMAMENTOS* |
|---|---|
| EM CANDIEIROS BELGAS | DE TODAS AS QUALIDADES |

**Folhinhas**
DE
**LAEMMERT**
para 1902
**25 Qualidades differentes**
**A' VENDA em todas as Livrarias, lojas de papel e armarinhos**

## COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

**Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102**

## PERNAMBUCO POWDER FACTORY
*(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)*

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

**FUNDIÇÃO GERAL**
## ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

**LEITE SUISSO**
DE
**NESTLÉ**
*MARCO PASSARINHO*
*É O MELHOR*
POR ATACADO—48, CANNON STREET, LONDON, E.C.

## O JARRO DE SEVRES
LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR!

Este grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorio e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, vidros para consolos e finas escarradeiras de porcelana. Para vêr lindo sortimento! Embalagem garantida.

15—RUA 1.º DE MARÇO—15
**MANOEL JOAQUIM PEREIRA**

## Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY
DE
P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.º ANDAR

## AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos, lubrificantes, gaxetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e de Rio

**ESPECIALISTA**

em artigos para engenhos, usinas, e estradas de ferro

**Unico recebedor das afamadas ENXADAS de ferro sueco**

*Aço cavagnac*

79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

CASA
DA
## FORTUNA
LOTERIAS
DA
## Capital Federal
EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA
RUA 1.º DE MARÇO N. 23
**MARTINS FIUZA & C.**
Caixa do correio n. 155
**Endereço telegraphico—Fiuza**

## AGUA DE MOURA
GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

*Vende-se nas principaes mercearias*

AGENTE
**AMERICO DE MENEZES & C.**
*60—RUA DO BOM JESUS—60*

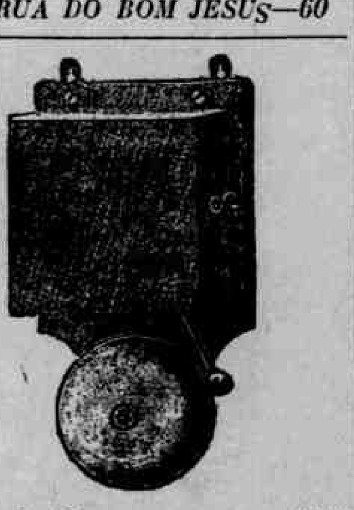

| | |
|---|---|
| Campas electricas a............ | 8$000 |
| » completas a............ | 20$000 |

Todas as qualidades de campas e perences a preços modicos.

**OFFICINA ELECTRICA**
N. 46 A—RUA DO APPOLLO N.—46 A
RECIFE

## ANNUNCIOS FUNEBRES

**Julia de Magalhães Coêlho**

Francisco Caraciolo de Magalhães Coêlho, sua mulher e filhos, agradecem a todos aquelles que compareceram ao enterramento de sua sempre lembrada mãi, sogra e avó, **Julia de Magalhães Coêlho** convidando-os de novo e aos mais parentes e amigos para assistirem as missas de 7.º dia que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de sabbado 14 do corrente; agradecendo a todos que comparecerem.

**Francisco Luiz Cavalcanti de Albuquerque**
(TRIGESIMO DIA)

Anna Rita Mauricia Wanderley Cavalcanti e seus filhos, agradecem a todas as pessôas que se dignaram de assistir ás missas de setimo dia, por alma do seu querido esposo e pai **Francisco Luiz Cavalcanti de Albuquerque** e de novo convidam á todos os parentes e amigos seus e do finado, para assistirem ás missas do trigesimo dia, que serão rezadas a 14 do andante, pelas 8 horas da manhã, na igreja dos religiosos franciscanos.

Antecipam o seu eterno reconhecimento.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda e seus caros filhinhos, penhoradissimos pelas robustas provas de apreço a si tributadas por amigos e parentes, durante a terrivel enfermidade, morte e enterramento da sua idolatrada esposa e mãe **Edeltrudes da Cunha Hollanda**, vêm agradecer-lhes e pedem-lhes o caridoso obsequio de comparecerem ás missas que mandam rezar na matriz da Bôa-Vista desta cidade e em S. Bento, da de Olinda, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu inditoso passamento.

## LEILÕES

**PEDIDO**

O agente de leilão F. I. Pinto, péde aos srs. que teem mobilias, pianos, quadros, jarros, espelhos, machinas, fazendas, miudezas e ferragens em seu armazem da rua do Bom Jesus n. 45 limitadas se dignem retiral-as no prazo de 8 dias, sob pena de serem vendidas em leilão dos dias 17, 18 e 19 do corrente, ao correr do martello e sem reserva de preço da maneira seguinte:

A saber:

**Terça-feira, 17**

Os pianos, machinas e mais objectos em bom estado, existentes na frente do mesmo armazem.

**Quarta-feira, 18**

As miudezas, fazendas, ferragens e vidros.

**Quinta-feira, 19 (em continuação)**

Os moveis, machinas e mais objectos existentes no fundo do armazem, muitos dos quaes estragados e que ali se achão ha mais de dez annos.

Recife, 10 de dezembro de 1901.

AGENTE OLIVEIRA
## LEILÃO

De 3 predios na freguesia do Recife.

A SABER:

1 Sobrado de 2 andares sito á rua do Visconde de Itaparica n. 49, (antiga rua do Apollo.)

1 Dito á mesma rua n. 51.

1 Dito á rua da Restauração n. 62 (antiga da Guia.)

**Quinta-feira 12 do corrente**
*AO MEIO DIA*
NO ARMAZEM A' RUA 15 DE NOVEMBRO N. 39.

O agente Oliveira por mandado do exc. sr. dr. juiz de direito do civel, a requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de Bernardino Gomes de Carvalho, venderá em leilão os 3 predios acima mencionados.

Podendo desde já serem examinados pelos srs. pretendentes.

## LEILÃO

De bons moveis, 1 piano forte, quadros, silhão inglez, crystaes, porcelanas etc.

A saber:

SALA DE VISITAS

Uma excellente mobilia de junco encosto de palha, 4 quadros, tapete para sofá, 2 escarradeiras de porcelana, 1 espreguiçadeira, 1 mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de jacarandá com balanço, 10 jarros de vidro, 3 ditos de faiança, 2 bustos de Leão XIII, tapetes para porta, 1 candieiro para kerosene, 2 cantoneiras e 1 capacho de côco.

QUARTOS

Uma cama entalhada para casal, 1 cupula para cama, 1 banca de cabeceira de cama, 1 toilete com pedra, 1 lavatorio, 1 cabide de columna, 1 mala, cabides de parede, 1 cama de ferro para casal com lastro de arame, 1 guarda roupa, 1 banca com gaveta, 1 guarnição para lavatorio, 1 photomobile, 1 cama de ferro, 1 banca, 1 castiçal com lanterna, 1 bidet, 1 mesa tosca e 1 toilete com pedra.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça, 1 aparador grande de amarello, 1 lavatorio idem com bacia e valvula, 1 quartinheira de columna, 1 secretaria de amarello, 1 cadeira com rosca para secretária, 1 estante envidraçada, 1 mesa de amarello com 3 gavetas, 1 cadeira de junco com balanço, 2 cantoneiras, 2 vasos para flores, 1 relogio de parede, diversos quadros, 1 mesinha de ferro com pedra, 2 pratos de parede, 10 cadeiras de junco, 1 dita alta para menino, 1 mesa de amarello, 1 marqueza, 12 cadeiras entalhadas, 1 lavatorio de ferro, 1 mesa tosca, 2 mangas de vidro grandes, apparelhos para almoço e jantar, 1 galheteiro fino de electroplate, 1 licoreiro, 2 compoteiras de crystal, 1 porta queijo, manteigueiras e pratinhos de crystal, talheres, colheres, guardanapos, garrafas para vinho, copos, calices 24 casaes de chicaras de porcelana, bandejas, 1 calice grande de metal e 8 globos para gaz carbonico.

SALETA E COZINHA

Um armario, 1 mesa, 7 cadeiras de junco, 1 mesa para escorrer pratos, 1 trem de cozinha, bacias de estanho e outros muitos objectos.

**Quinta-feira, 12 do corrente**
A'S 11 HORAS
NA RUA DA AURORA N. 127

O agente Gusmão, authorisado pelo sr. Antonio Fernandes, fará leilão dos referidos moveis.

## Grande leilão

De excellentes moveis e predios nas casas ns. 9 e 11 da rua do Coronel Jacintho, na Graça, defronte da igreja do mesmo nome e um importante e novo apparelho de gaz acetylene completo e perfeito.

A SABER:

**Casa n.º 11**

SALA DE VISITAS

Uma mobilia estufada com 1 divan, 2 cadeiras de balanço e 2 de braço forradas a seda, 2 cadeiras de phantasia, 2 tamboretes para pés, forrados a seda, 1 mesa de columna para centro, 1 cadeira de phantasia, forrada a seda, 2 dunquerques com espelhos, 2 etagers torneados, 2 quadros com moldura dourada, 1 lindo espelho biseauté, 1 importante lustre americano com 4 bicos para kerozene, 4 sanefas de seda, 1 transparente, 4 cortinados para janellas e portas, 1 palhason, diversos bibelots, 1 tapete para centro, lindos tapetes de pelles para portas.

QUARTO DE DORMIDA E TOILETTE

Uma excellente cama de ferro com lastro de arame para casal, colchões e travesseiros para a mesma, 1 mosquiteiro, 1 guarda-vestidos de vinhatico, 1 commoda inteira idem, 1 espelho com moldura de jacarandá, 1 banca de cama com pedra, 1 cabide de parede, 1 etager, 2 transparentes, 1 castiçal de metal, 3 tapetes, 1 esteira, 1 lavatorio de nogueira completo tendo guarnição e deposito para agua, 1 secretária para senhora.

SEGUNDO QUARTO

Uma cama com embutidos de erable para casal, 1 colxão de crinas e travesseiros, 1 excellente guarda-vestidos de amarello, 1 importante commoda, 1 lavatorio de jacarandá com pedra, 1 estante de amarello, 1 cabide columna, 1 importante cadeira americana para descanço, 1 espelho de moldura de bambú, 1 banca de cama com pedra, 1 guarnição para lavatorio, diversos quadros, 1 tapete de cama, 1 tapete fôrro de quarto, diversas obras de litteratura, 3 pastas para papeis, 1 castiçal de porcelana.

TERCEIRO QUARTO

Uma cama de ferro para solteiro com lastro de arame, 1 excellente commoda com pedra marmore, 1 mesa, 1 estante, 1 lavatorio com pedra e espelho, 1 quadro de paisagem, 2 ditos pequenos, 1 guarnição de lavatorio, 3 cadeiras de amarello, 1 de junco, 1 tapete, 1 esteira de fôrro de quarto, 4 cabides de latão.

SALA DE JANTAR

Um guarda louça de amarello envidraçado, 1 importante mesa elastica, 1 guarda, comidas, 2 consolos de jacarandá com pedra de côr, 12 cadeiras de junco com bracinhos, 2 quartinheiras, 1 cabide columna, 1 quadro de paisagem, 12 importantes pratos dourados a fogo para parede, 2 capachos de côco, 4 bandejas de metal de varios tamanhos, louças, vidros, porcelanas, crystaes, facas, garfos e colheres de crystoffe, descanço para facas, trinchantes, talher para salada, 1 porta-facas com 12 facas para fructas.

COPA

Duas mesas, 1 dita com gaveta e grande buffet, 1 mesa com pedra.

COZINHA

Um fogão de ferro, grande trem de cozinha, 1 mesa, jarras, etc.

JARDIM

Ferramenta para jardim, carro de mão, mesa de pé de ferro, bancos de madeira.

ADEGA

Cerca de 800 garrafas de vinho Bordeaux de primeira qualidade, 1 machina para rolhar garrafas, garrafas vasias, carvão de pedra e vegetal, 1 lata com 40 kilos de carbureto para acetylene e mais objectos.

**Casa n. 9**

QUARTO N. 1

Uma cama de ferro com lastro, para solteiro, colchão e mosquiteiro da mesma, 1 mesa grande de amarello, 1 cabide de parede, 1 lavatorio e pertences, 1 banca com gaveta, 2 cadeiras de junco, 1 espelho, 1 lustre de crystal com 2 bicos para gaz carbonico, 1 mesa de columna, 1 castiçal de metal e 2 cabides de latão.

QUARTO N. 2

Uma cama de amarello para solteiro, 1 colchão, 2 travesseiros, 1 mosquiteiro, 1 commoda, 1 mesa com gaveta, 1 lavatorio de junco e pertences, 1 cabide de parede, 1 mesinha e castiçal.

QUARTO N. 3

Umo cama para solteiro, 1 colchão e travesseiros, 1 mosquiteiro, meia commoda, 1 mesa com gaveta, 1 mesinha, 1 castiçal, 2 cadeiras, 1 lavatorio, 1 guarnição para o mesmo, 1 cabide de parede, 1 dito de latão, 1 espelho de crystal com moldura de bronze.

QUARTO N. 4

Uma cama de ferro com lastro de arame para solteiro, 1 colchão, 2 travesseiros, 1 mosquiteiro, 1 commoda inteira, 2 cadeiras de junco, 1 lavatorio de junco, 1 guarnição de lavatorio, 1 cabide de parede, 1 dito de latão, 1 espelho, 1 mesa com gaveta, 1 mesinha e 1 castiçal.

QUARTO N. 5

Uma cama para casal com embutidos de erable, 1 colchão de crinas e 2 travesseiros, 1 commoda, 1 lavatorio com pertences, 2 cabides de parede, 1 espelho de 3 faces, 1 mesinha, 1 castiçal, 1 lustre de 2 bicos para gaz carbonico, 1 espelho moldura dourada, 1 lavatorio de ferro, bacia e jarro de porcelana, 1 buffet, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 lote de tapetes.

**Sexta-feira, 13 do corrente**
A'S 11 HORAS
*Na rua do Coronel Jacintho ns. 9 e 11, defronte da igreja da Graça*

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retira-se para a Europa fará leilão dos excellentes predios acima mencionados e dos moveis existentes nos mesmos acima descriptos.

Caso não se vendam os predios alugam-se os mesmos.

A's 10 e 40 minutos partirá um bond especial da rua do Brum, que dará passagens gratis aos concurrentes.

## GRANDE LEILÃO

De moveis e predios nas casas ns. 9 e 11 da rua Coronel Jacintho na Graça, defronte da egreja do mesmo nome, e 1 importante e novo apparelho de gaz acetylene, completo e perfeito.

**Sexta-feira, 13 do corrente**
*A'S 11 HORAS*

O agente Gusmão autorisado, por uma familia que retira-se para a Europa, fará leilão de 2 excellentes predios, acima mencionados e dos moveis existentes nos referidos predios, cuja descripção minuciosa será publicada opportunamente.

A's 10 e 40 minutos partirá um bond especial da rua do Brum, que dará passagem gratis aos concurrentes.

## GRANDE LEILÃO

De cerca de 350 duzias de chapéos de feltro, pêllo de lebre e lã; um magnifico sortimento para homens e rapazes, que serão vendidos em lotes á vontade dos compradores.

**Sabbado, 14 do corrente**
A'S 11 HORAS

NO ARMAZEM N. 15 A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

O agente Gusmão autorisado fará leilão do magnifico sortimento de chapéos acima mencionados, que serão vendidos para fechamento de contas, de accordo com os numeros, qualidades e compradores.

AGENTE MARTINS
## LEILÃO DE JOIAS E BRILHANTES
NO
**MONTE DE SOCCORRO**

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, fará leilão das cautelas que não forem resgatadas nem reformadas até a vespera do dia 17 do corrente.

*TERÇA-FEIRA, 17 DO CORRENTE*
A's 11 horas do dia

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40500 | 40579 | 40619 | 40673 | 40705 | 40810 |
| 40510 | 40582 | 40620 | 40674 | 40706 | 40811 |
| 40513 | 40583 | 40626 | 40677 | 40707 | 40813 |
| 40514 | 40585 | 40631 | 40678 | 40709 | 40814 |
| 40522 | 40586 | 40633 | 40679 | 40710 | 40816 |
| 40532 | 40587 | 40638 | 40680 | 40723 | 40820 |
| 40533 | 40588 | 40639 | 40681 | 40732 | 40823 |
| 40542 | 40589 | 40641 | 40682 | 40733 | 40824 |
| 40544 | 40590 | 40642 | 40683 | 40738 | 40825 |
| 40548 | 40591 | 40643 | 40684 | 40740 | 40826 |
| 40550 | 40592 | 40644 | 40686 | 40742 | 40829 |
| 40552 | 40595 | 40647 | 40687 | 40752 | 40834 |
| 40554 | 40596 | 40650 | 40689 | 40757 | 40835 |
| 40555 | 40597 | 40651 | 40690 | 40764 | 40838 |
| 40557 | 40601 | 40652 | 40692 | 40766 | 40840 |
| 40559 | 40603 | 40653 | 40693 | 40772 | 40841 |
| 40561 | 40604 | 40658 | 40695 | 40775 | 40842 |
| 40567 | 40607 | 40661 | 40696 | 40779 | 40844 |
| 40568 | 40610 | 40663 | 40699 | 40784 | 40846 |
| 40573 | 40612 | 40665 | 40700 | 40793 | 40848 |
| 40574 | 40614 | 40669 | 40702 | 40795 | ..... |
| 40575 | 40617 | 40670 | 40703 | 40801 | ..... |
| 40578 | 40618 | 40672 | 40704 | 40809 | ..... |

E mais as cautelas 40170, 40235, 40247 e 40255.

## ANNUNCIOS MARITIMOS

VAPOR NACIONAL

## ISATELLITE

Esperado do sul por estes dias e seguirá logo depois para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga, passagens e valores trata-se com

**Amorim Silva & C.**
RUA DO BOM JESUS N. 18
1º ANDAR

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **RIO FORMOSO**, (commandante Sá Pereira) segue nestes dias para **Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. Andrade), segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n.º 12*

## LINHA LAMPORT & HOLT

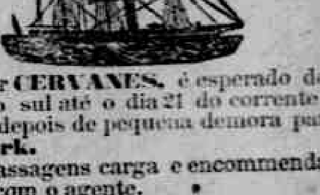

O vapor **CERVANTES**, é esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente e seguirá depois de pequena demora para **New-York.**

Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

## LLOYD BRASILEIRO

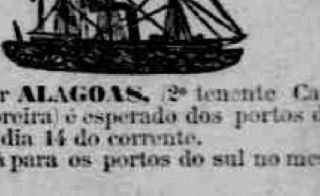

O vapor **ALAGOAS**, (2º tenente Carvalho Moreira) é esperado dos portos do norte no dia 14 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor **PLANETA**, (commandante 1.º tenente Eurico Pedroso), é esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 °/ₒ.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

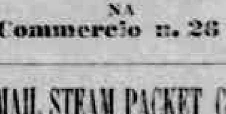

O patacho **MIRTHL**, é esperado do sul n'estes poucos dias e seguirá depois de pequena demora para o **Rio Grande do Sul.**

Para carga trata-se
NA
**Rua do Commercio n. 26 1º andar**

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messervy) é esperado dos portos do sul, até 15 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson), espera-se da Europa até 19 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Buenos-Ayres**, com escala por **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
**3— RUA DO BOM-JESUS N. —3**

MUTILADO

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

*Recife*

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem, n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n., sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BANHOS DE MAR—Quem precisar tomar banhos de mar deve ir á Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, primeiro estabelecimento da America do Sul, neste genero, e o mais barato do mundo.
Diarias de 4$300 a 5$000 e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BERIBERI—Cura-se com os banhos de mar na Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, onde as diarias do hotel são 4$300 e 5$000 para pensionistas e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CAIXEIRO. Precisa-se de um, com pratica de Padaria ou sem ella, dando referencia de sua conducta: a tratar na rua do Pinho n. 7.

CANOS DE BARRO VIDRADO, éguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina na rua 28 de Setembro, antiga do Calabouço n. 15.

ESTAÇÃO BALNEAR DO RIO GRANDE DO SUL—Este estabelecimento recebe pensionistas a 4$300 e 5$000 diarios (quarto e comida) e passageiros cuja demora for menor de 15 dias a 8$000 diarios.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

MERCEARIA: vende-se uma bem afreguezada, pouco capital e commodos para familia: a tratar na mesma, no encanamento n. 27 — Poço da Panella.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido: a tratar nesta typographia.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que ha de melhor no genero, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

TELHAS francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & C.ª, Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gamboa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

## ATTESTADO DE OBITO

Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

## SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
*DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA*
DE
GUIMARÃES BRAGA & C.ª
RECIFE

## CAXANGA

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.
Aluga quartos com ou sem comida.
A tratar com a mesma.
Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

## ATTENÇÃO!
## A NOVA HAMBURGO

RUA DA FLORENTINA N. 20

**AOS SEUS FREGUEZES**

Avisa que vende seus productos, por preços sem competencia, e recentemente *analysados e approvados pela junta de hygiene*.
**Deliciosa gazosa** em caixa de 24 1/2 garrafas.
**Cervejas** em caixa ou barrica de 5 a 10 duzias de 1/2 garrafas.
Em seu CAFÉ JARDIM, tambem se retalha e ao copo sem reserva de preço.
E aproveitem pois que a festa se approxima e o *stock* é pequeno.

## MOINHO NACIONAL

Prepara a farinha com a parte mais nutritiva do trigo, pelo processo Schweitzer.

O pão é o melhor alimento.

*Fabrica á rua da Detenção*
RECIFE

## Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.
Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.
O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.
*A. J. Madeira.*

## EDITAES

### EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 20 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, o bem abaixo mencionado, penhorado pela Fazenda Municipal:

A chacara nº. 45, á Estrada do Monteiro, freguezia do Poço, com 3 portas e 4 janellas de frente, em um oitão, 2 portas e 4 janellas do lado do poente e do lado do nascente 2 janellas e 3 portas, com diversas salas e quartos, cozinha fóra e quarto para criado, mede de frente 13 metros e 5 centimetros e de fundo 20 metros e 10 centimetros, toda murada, jardim na frente com gradil de ferro e portão, avaliada por 27:000$000 e vae á praça por execução da Fazenda Municipal, contra Candido Alcoforado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1901. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, o subscrevi.
*João Joaquim de Freitas Henriques.*

### EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 19 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados penhorados pela Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife:

A casa terrea n. 8, á rua do Areial, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, tendo o sotão interno 1 salão, avaliada por 1:000$000, pertencente a Antonio Francisco de Lacerda e autros.

O sobrado de tres andares e sotão, n. 1, á rua do Bom Jesus, com quatro portas de frente no pavimento terreo, 1 porta no oitão, 1 salão, 1 sala e 1 quarto. O 1.º andar tem 4 portas de frente com varanda de ferro corrida, 3 janellas no oitão, 2 salas e 1 gabinete. O 2.º andar tem 4 portas de frente com varanda de ferro corrida, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha. O 3.º andar tem 4 janellas de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha. O sotão tem salão e 2 quartos; medindo de frente 8 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros, avaliado por 12:000$000 em virtude de execução da Fazenda contra Augusto Frederico de Oliveira.

O sobrado de 2 andares, n. 20 A, á rua da Companhia Pernambucana, tendo 3 portas e 1 janella de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, 2 quartos e pequeno quintal e 1 quarto com apparelho. O 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida e 1 janella sem varanda, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e 1 quarto com apparelho. O 2.º andar com os mesmos commodos do 1.º andar, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliado por 3:500$000, visto estar bastante estragado e ter biqueira, em virtude de execução contra Francisco José Leite.

Freguezia de Santo Antonio:

A casa terrea n. 26, á rua 24 de Maio, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por um 1:200$000, em virtude de execução contra Antonio Climaco Moreira Temporal.

O sobrado de 2 andares n. 27, á rua 15 de novembro, com tres portas de frente no pavimento terreo inclusive a da escada, sendo duas com grade de ferro, em salão. O 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e saleta. O 2.º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e saleta, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 18 metros, avaliado por 15:000$000 em virtude de execução contra Affonso de Freitas Moraes Pinheiro.

Freguezia de S. José:

A casa de taipa n. 239, á rua 89, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado de varas e folhas de flandres, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por 400$ em virtude de execução contra Felix José de Souza.

A casa de biqueira e sólo baixo, n. 14, á rua do Forte, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 700$000 em virtude de execução contra Cesario Gonçalves dos Santos.

O sobrado de um andar n.º 156, á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente no pavimento terreo e 2 portas no oitão, em salão.

O 1º. andar tem 3 portas de frente com varandas de ferro, 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado no pavimento terreo, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, avaliado por oito contos de réis (8:000$000), em virtude de execução contra Antonio Figueirêdo de Oliveira.

A casa de taipa n.º 16, á rua da Gameleira, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 15 centimetros, avaliada por 120$000, em virtude de execução contra Antonio Jacintho.

A casa terrea n. 86, á rua Dias Cardoso, com 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 16 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:500$000, em virtude de execução contra Augusto Cyriaco de Oliveira Villas-Bôas.

A casa de biqueira, nº. 2, no becco do Caldeireiro, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 85 centimetros, avaliada por 300$000, em virtude de execução contra Antonio de Paiva Ferreira.

O sobrado de um andar e mirante, nº. 280, á rua Coronel Suassuna, com 2 portas e 1 janella de frente, no pavimento terreo, inclusive a da escada, 2 salas, 4 quatros, cozinha externa e quintal murado. O 1º. andar, com 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e 1 quarto na escada.

O mirante com 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e cozinha, medindo de frente 5 metros e 55 centimetros e de fundo 19 metros e 25 centimetros, avaliado por 8:000$000, pertencente a Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo.

A casa terrea, de biqueira, n.º 66, á rua Padre Floriano, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:000$000, em virtude de execução contra Antonio José da Costa.

A casa terrea de pedra e cal, nº. 169, á rua Coronel Suassuna, com 1 porta e janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, sala de copa, cozinha fóra e 2 quartos, sendo um do apparelho e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 90 centimetros, avaliada por 6:000$000, em virtude de execução contra Luiz Francisco de Souza.

Freguezia de Afogados:

A casa n.º 1, no Largo dos Remedios, com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 1 salão, 1 sala, 1 quarto e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 500$000, em virtude de execução contra Francisco José de Paiva.

A casa terrea de pedra e cal, n. 61, á rua de S. Miguel, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quatros, salêta, cozinha externa e 1 quarto edificado em terreno murado d'um lado em metade e o mais em aberto, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por.... 2:500$000, em virtude de execução contra Francisco Joaquim Dias.

Freguezia da Bôa-Vista:

A casa terrea n. 40, á rua do Socêgo, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 1 quarto de apparelho, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000, em virtude de execução contra Francelina Salvina do Monte.

A mei'agua n. 1 (de biqueira), no bêcco da Cacimba, com 1 porta e janella de frente, 1 sala, 3 quartos, cozinha interna e cacimba, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 10 centimetros, avaliada por.... 200$000, em virtude de execução contra Adelina Feliciana da Porciuncula Moraes.

Freguezia da Graça:

Um terreno com pequena casa de taipa n. 8, á rua Fernandes Vieira, com portão de ferro na frente, todo murado, medindo de largura 14 metros, e fundo até a Avenida Amorim, avaliado por 10:000$, em virtude de execução contra os herdeiros Maria Angelica e outros, filhos de Carlos A. Barbosa.

A chacara n. 29, á estrada dos Afflictos, com portão de ferro e gradil, em grande sitio, todo murado e arborisado, tendo 2 portas, 2 janellas de frente, 2 portas e 4 janellas em cada oitão, 2 salas, 1 salêta, 6 quartos e cozinha externa, diversos quartos e dependencias no sitio, medindo de frente 15 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avaliada por 12:000$000, em virtude de execução contra Candida A. P de Souza.

A casa de tijólo e cal, tendo 1 quarto e cozinha de taipa, s/n, no Campo Grande, com 1 janella de frente, 1 porta e 3 janellas n'um oitão e 2 janellas n'outro oitão, 2 salas, 3 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metro e 20 centimetros, e de fundo 12 metros, avaliada por 400$000, em virtude de execução contra Bernardino O. Coragem.

Freguezia do Pôço:

A casa de taipa n. 32, á estrada do engenho Dous Irmãos, com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 janella n'um oitão, 2 ditas n'outro sitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 9 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000, em virtude de execução contra Francisco Carneiro Monteiro.

Freguezia da Varzea:

A casa de pedra e cal n. 10, á rua do Brum, em Caxangá, antiga estação, coberta de têlhas a parte da frente e o mais de zinco, em grande salão e dous quartos internos, grande quintal murado, com portão de madeira no fundo e 2 quartos, medindo de frente 11 metros e 80 centimetros e de fundo 37 metros e 75 centimetros, avaliada por 5:000$000, em virtude de execução contra Francisco Pereira de Lyra.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1901.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.
*João Joaquim de Freitas Henriques.*

### EDITAL

**Hospital Militar de Pernambuco**

CONSELHO ECONOMICO

O conselho Economico deste Hospital recebe propostas para fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1.º semestre de 1902, nos termos do regulamento que baixou com o decreto numero 2213 de 9 de janeiro de 1896, publicado na ordem do dia do exercito numero 709 de 8 de fevereiro do mesmo anno, para o que reunir-se-há ás 10 horas da manhã do dia 18 de dezembro corrente:

| | |
|---|---|
| Alcool | Litro |
| Araruta | Kilo |
| Arroz | Kilo |
| Assucar | Kilo |
| Banha | Kilo |
| Batatas | Kilo |
| Bolacha | Kilo |
| Carne verde sem osso | Kilo |
| Carne verde com osso | Kilo |
| Café em grão | Kilo |
| Chá fino | Kilo |
| Farinha de mandioca | Kilo |
| Frango | Um |
| Gallinha | uma |
| Goyabada | kilo |
| Leite | kilo |
| Lenha (acha de 3 kilos) | uma |
| Lavagens, passagens a ferro e concerto de roupa | peça |
| Manteiga inglesa | kilo |
| Ovo | um |
| Pão de 140 grammas cada um | kilo |
| Phosphoros «Fiat Lux» | maço |
| Peixe fresco | kilo |
| Sabão | kilo |
| Sal | kilo |
| Tempero | ração |
| Vassoura de piassava | uma |
| Velas Etoile | maço |
| Vinagre de Lisbôa | kilo |
| Vinho branco | kilo |
| Vinho do Porto | kilo |

Os proponentes devem instruir seus requerimentos com o seguinte:

1.º Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dahi em diante todos os semestres que se fôrem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes;

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastante para tornal-o effectivo.

Além destas condições sujeitar-se-hão ás clausulas seguintes:

1.º Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de accôrdo com o artigo 74 do Regulamento de 6 de Agosto de 1891, entregando-os no Almoxarifado do Hospital, em pezo liquido, exclusive os envolucros e vasilhames, duas horas depois de pedidos, em vasilhame seu, depositando no cofre deste conselho, como caução, a quantia que fôr debitada pelo mesmo conselho;

2.º Pagar a multa de 5 °/o sobre a importancia a que montar o numero de artigos que fôrem acceitos, se não assignar o contracto;

3.º Não levantar a caução depositada neste conselho antes de feito pelo menos, o fornecimento do primeiro mez;

4.º Vender pelos preços de seu contracto aos senhores officiaes do serviço de saúde do exercito em commissão neste Estado, e aos empregados deste Hospital;

5.º Incorrer na multa de 25 °/o sobre o valor dos generos que fôrem rejeitados por má qualidade, ou não fornecidos em tempo, obrigando-se a substituirem-nos, ou a pagar, incontinente, os comprados por sua conta pelo Almoxarifado do Estabelecimento, sob pena de multa de mais de 10 °/o;

6.º Entregar na Secretaria do Hospital as contas do fornecimento do mez findo, até o dia 5 de cada mez que correr, em duas vias, sendo uma sellada, sob pena de multa de 10 °/o, sobre a importancia da mesma conta;

7.º Fornecer mais dois mezes além do limite do seu contracto, e sob as mesmas condicções caso seja necessario.

Conselho Economico do Hospital Militar de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1901.

O Secretario,
*Theotonio Freire.*

### EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, em frente ao paço municipal, irá em praça para pagamento da multa e despezas de depositos, um cavallo mellado escuro, apprehendido na freguezia do Poço.

O dito animal poderá ser entregue ao seu dono até o momento da praça, uma vez que prove o seu direito e pague as despesas acima referidas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 9 de dezembro de 1901.

O Secretario,
*Lauro Castello Branco.*

### EDITAL
### 2.º DISTRICTO MILITAR

De ordem do sr. coronel Pedro Antonino Nery, commandante interino do 2.º districto Militar, chamo concurrentes para o fornecimento de viveres necessarios as forças desta guarnição no 1.º semestre do anno proximo vindouro, e forragens nara os animaes, ficando marcado o dia 16 do mez corrente para a abertura das propostas que se effectuará no Quartel General as 12 1/2 horas do referido dia, devendo os proponentes apresentarem com antecedencia de 24 horas as suas propostas devidamente selladas e em cartas fechadas; os generos e forragens a contratar são os seguintes:

Arroz branco, kilo.
Aletria, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Dito de 2.ª, kilo.
Dito de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão de caixa, kilo.
Bacalhão de barrica, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde hysson, kilo.
Chá preto hysson, kilo.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Goyabada de Pesqueira, kilo.
Lenha, acha de 3 kilos.
Laranja ou banana, rações de duas.
Massa para sôpa, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilo.
Temperos, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figuéira, litro.
Vinagre tinto de Lisbôa, litro.
Vinagre branco, litro.
Vellas Apollo, pacote.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Kerozene, litro.

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.

OBSERVAÇÃO

O proponente cuja proposta fôr acceita pelo conselho, cancionará a quantiá de 200$000 rs., que servirá para garantir a assignatura do contracto, caso em que lhe será restituida a referida importancia, perdendo, porém, o direito a rehavel-a, se no dia designado para assignar o contrato não comparecer á reunião do conselho.—Quartel General no Recife, 5 de dezembro de 1901.

*José Armando da Cunha.*
Tenente, secretario do Conselho.

### EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1901.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, chamando concurrentes para o trabalho da numeração dos predios e disticos das ruas da capital do Estado da Parahyba.

*J. Ferreira de Almeida Guimarães.*
Director geral.

### EDITAL

De ordem do cidadão contador, servindo de inspector desta repartição e na conformidade do officio do exm. sr. presidente do Estado, sob n. 291 de 27 deste mez, se faz publico que, em sessão da junta desta mesma repartição, do dia 30 de dezembro vindouro, recebe-se propostas em carta fechada, para fazer o trabalho de numeração dos predios e disticos das ruas desta capital, em placas de agatha, com declaração da procedencia e se fôr estrangeiro o paiz do fabrico.

Os predios da capital são calculados em dous mil e quinhentos e os disticos das suas em cem.

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, 30 de novembro de 1901.

O secretario da junta,
*Frederico Vrecet.*

### EDITAL

SUPERINTENDENCIA DE HYGIENE MUNICIPAL DO RECIFE

Por esta Superintendencia se faz publico que José Rodrigues Beirão Filho, requereu a abertura de um açougue na casa n. 44 á rua do dr. Joaquim Nabuco, freguezia da Graça de accordo com o disposto no n. 2, do art. 1.º capitulo 4, titulo 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao dr. prefeito, no prazo de 8 dias, a contar desta data.

Em 6 de dezembro de 1901.

O superintendente,
Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

### EDITAL

O doutor Abdias de Oliveira, juiz de direito deste municipio de Nazareth, em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital vrem, que no dia 14 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias deste juizo, terá logar a reunião de credores da massa fallida de José Joaquim de Araujo para, verificados os respectivos creditos, tomarem conhecimento do respectivo balanço, inventario, exame de livros e causas que determinaram a fallencia do dito José Joaquim Rodrigues de Araujo, afim de que possam formar juizo sobre a bôa ou má fé, culpa ou dolo com que o mesmo procedeu, e resolverem a respeito.

Assim convoco para isso os credores do fallecido, syndico, curador fiscal e o fallido. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual theôr que serão publicado e affixados na forma da lei.

Nazareth, 29 de novembro de 1901. Eu João B. Vieira de Mello escrivão escrevi.

*Abdias de Oliveira.*

### EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 19 do corrente depois da respectiva audiencia se ha da arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo o bem abaixo mencionado penhorado pela Fazenda do Estado:

A casa terrea n. 21, sita á rua do Riachuelo Freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, quintal murado ao lado com jardim, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa e 2 quartos com banheiro e apparelho, medindo de frente 8 metros e 60 centimetros de fundo 12 metros e 50 centimetros avaliada por cinco contos e quatrocentos mil reis (5:400$000) e vai á praça por execução da Fazenda do Estado contra Carolina Viegas Miranda Carvalho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e um. Eu Antonio Barbosa Cordeiro o escrivão interino.

*João Joaquim de Freitas Henriques.*

### EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela Fazenda do Estado:

Freguezia do Recife—O sobrado de tres andares e sotão, n. 33, á rua Bom Jesus, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, e em salão; o 1. andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quartos e cozinha interna; o 2. andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quatros e cozinha interna; o 3. andar tem duas janellas de frente, duas salas, dois quartos: o sotão em salão e cozinha, medindo de frente 4 metros e 39 centimetros e de fundo 21 metros e 30 centimetros, avaliado por dez contos e oitocentos mil réis (10:800$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda, contra Anna Candida de Carvalho.

A casa terrea á rua do Pharol n. 36, de biqueira, com uma porta e janella de frente, uma sala e um quarto, em mão estado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por cento e oitenta mil réis (180$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Gelina Baptista Santos.

Freguezia de Santo Antonio—A casa terrea n. 10, á rua do major Agostinho Bezerra, com uma porta de frente, duas salas, dois quartos, cozinha na sala de jantar e quintal murado, medindo de frente 2 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 69 centimetros, avaliada por tresentos e sessenta mil réis (360$000) por ser a segunda praça, em virtude de execução contra a viuva de Agostinho Ferreira dos Passos.

Freguezia de S. José—A casa terrea n. 295 A, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e quintal em aberto, com pequena parte murada, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 14 metros e 29 centimetros, avaliada por um conto e tresentos e cincoenta mil réis (1:350$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Eliza Muniz de Carvalho e seus filhos.

A casa de taipa n. 23 A, á rua da Via-Ferrea, com duas portas e duas janellas de frente, dois corredores, duas salas, um quarto, cozinha externa e quintal, cercado de varas, medindo de frente 8 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 95 centimetros, avaliada por cento e oitenta mil réis (180$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisca Maria de Moura.

A casa de taipa n. 25 A, á rua da Via-Ferrea, com uma porta e janella de frente, duas salas, dois quartos, cozinha interna e quintal cercado de varas, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 9 metros e 55 centimetros, avaliada por cento e oitenta mil réis (180$), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Clara Maria da Silva.

A casa terrea de pedra e cal, n. 278, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, dois quartos e quintal com um telheiro, bastante estragado, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por um conto e oitenta mil réis (1:080$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Antonio de Almeida Rabello.

Freguezia da Bôa-Vista—A casa terrea n. 1 C, á rua dos Coelhos, em frente da Fabrica de gêlo, com uma porta e janella de frente, duas salas, dois quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada por novecentos mil réis (900$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisco S. de Faria.

A casa de taipa n. 8, á Travessa de João de Barros, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dois quartos, cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por duzentos e setenta mil réis.... (270$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Epiphanio da Silva Guimarães.

Dez mei'aguas de pedra e cal, cobertas de têlhas, sitas no becco da Miseria, á Estrada Velha de Santo Amaro, tendo todas um portão e janella de frente, uma sala, um quarto e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliadas cada uma por cento e trinta cinco mil réis (135$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisco Avila de Mendonça.

Freguezia da Graça—A casa de taipa sita á Estrada do Campo Grande, n. 12, com duas portas e uma janella de frente, uma porta no oitão, duas salas, dois quartos e cozinha, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, quintal em aberto, avaliada por duzentos e setenta mil réis..... (270$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Victorino Rabello.

A casa de taipa, sem numero, á rua de S. João de França, no Campo Grande, com uma porta e janella de frente, uma porta e duas janellas n'um oitão e uma porta n'outro oitão, duas salas, dois quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por duzentos e setenta mil réis (rs. 270$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda contra Aguido E. da Paz.

A casa de taipa, sem numero, á Estrada de João de Barros, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e um quarto edificado em terreno cercado de madeira, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por setecentos e vinte mil réis (720$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisco dos Prazeres.

O chalet de pedra e cal n. 42, á Travessa do Feitosa, com uma porta e quatro janellas de frente, portão de madeira ao lado, uma porta e quatro janellas no oitão, cinco ditas n'outro oitão, uma sala para visitas, duas saletas aos lados desta, uma sala de espera, com uma escada ao lado que dá entrada para o sotão, uma pequena dispensa contigua á saleta, uma sala de jantar, dois quartos internos, cozinha externa e quintal murado na frente, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 25 centimetros, avaliado por quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Felippe Machado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de dezembro de 1901.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, subscrevi.

*João Joaquim de Freitas Henriques.*

### EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1901.

O exm. sr. dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados e em observancia ao disposto na lei n. 502 de 7 de maio ultimo, que acha-se aberto nesta secretaria, com o prazo de 30 dias, contados desta data, o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio de Bom Conselho, os quaes serão exercidos por distribuição na forma da lei, visto não ter sido affixado o edital no prazo marcado na citada lei n. 502, para o preenchimento da vaga.

Ditos officios foram creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 e acham-se vagos em virtude da renuncia, aceita por portaria de 16 de abril deste anno, do então serventuario Nemesio Carlos Soares Vilella.

Os pretendentes aos referidos officios deverão apresentar por si ou por procurador especial os seus requerimentos, dentro do prazo marcado, instruidos com os seguintes documentos em original, dos quaes sómente estão dispensados os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza: 1.º auto de exame de sufficiencia, prestado na conformidade dos artigos 187 á 197 do reg. expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885; 2.º certificado de exame de portuguez e arithmetica até a theoria de proporções; 3º. folha corrida do lugar de sua residencia, a qual deve ter a data que não exceda de seis mezes a terminarem dentro do prazo da habilitação, sendo dispensados de apresental-a os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva e não interina; 4º. certidão de edade ou prova legal que a substitua, de ser o pretendente maior de 21 annos; 5º. attestado medico de capacidade physica.

Os pretendentes poderão juntar quaesquer outros documentos para prova de capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverão juntar os originaes das fés de officio, só podendo ser aceitas as certidões destas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

O DIRECTOR,
*Affonso V. de Medeiros.*

Está conforme com o original.
*Alfredo Odilon Duarte,*
2º. OFFICIAL.

### EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas inclusive as estradas de ferro do municipio, que do 1.º de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 7 de janeiro de 1902 para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do corrente mez.

As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.

O secretario,
*Lauro Castello Branco.*

### EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2º. districto e substituto parcial em exercicio, do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que tendo-se procedido hoje a reunião dos credores da massa fallida de Antonio da Silva, foi pelo fallido, apresentada uma proposta de concordata, em seu nome individual, anteriormente approvada, com declaração escripta e assignada por credores, representando mais de tres quartos de seu passivo, na qual offerecia aos seus credores dez por cento sobre os seus creditos, pagos á vista, depois da sentença que homologou a mesma concordata e mediante quitação. E, havendo um credor dissidente, foi por mim determinado que se passasse o presente edital, com outros de igual theôr, com o qual fica marcado ao credor dissidente e bem assim aos credores ausentes, o prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do presente, para que dentro delle apresentem os seus embargos, de accôrdo com o artigo 46 do decreto numero 917 de 24 de outubro de 1890. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 5 dias do mez de dezembro de 1901. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado, o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

*Francisco de Carvalho Nobre.*

### EDITAL

**Impostos de decimas e terrenos baldios**

O admini[illegible]or interino faz publico para conhec[illegible]men[illegible] dos interessados, que, com o prazo imp[illegible]orogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella, Afogados e Varzea, relativos ao semestre de julho a dezembro corrente, primeiro do exercicio de 1901 a 1901.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas de 10 °/o, a 25 °/o, de conformidade com o art. 17 do regulamento de 6 de julho de 1899.

Recebedoria do Estado em 10 de dezembro de 1901.

O administrador interino.
*Marianno A. de Medeiros.*

## COMMERCIO

DIA 11

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

O Banco do Recife abriu a 12 1/4 e os demais bancos a 12 3/16 taxa que foi adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio todos os bancos offereciam sacar a 12 3/16 subindo pouco depois para 12 7/32 e a tarde para 12 1/4 fechando a esta ultima taxa em posição firme.

Em papel particular constou negocio a 12 5/16 e 12 3/8.

BOLSA

*Cotação official*

Apolices do Estado de Pernambuco (Usinas) do valor de 1:000$000 7 °/o a 700$000.

Cambio sobre Londres a vista 12 1/8 d. por mil reis do Banco.

Algodão do sertão com inspecção a 9$400 os 15 kilos.

Dito da Matta com inspecção a 3$900 os 15 kilos.

Na bolsa venderam-se:

10 Apolices do Estado de Pernambuco (Usinas).

MERCADO DE GENEROS

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

| | |
|---|---|
| Usinas | 2:800 a 3:200 |
| Crystalisados | 2$560 a 2$800 |
| Demeraras | Não houve. |
| Brancos | 2:500 a 3:000 |
| Somenos | 2:000 a 2:200 |
| Mascavados | 1:600 a 1:700 |
| Brutos seccos | 1:600 |
| Brutos mellados | 1:400 a 1:500 |
| Retames por 15 kilos | 1:100 |
| Mel por pipa a | 150:00 |

Aguardente para o agricultor de 200 a 220 rs. conforme o gráu.

Alcool para o agricultor de 380 a 430 rs. conforme o gráu.

*Algodão*

De Limoeiro foi vendido a 9$400.

| | | |
|---|---|---|
| Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos | a | 560 |
| *Milho*—Novo cota-se | a | 0:05 |
| *Pelle de cabra*—1ª sorte o cento | a | 250:000 |
| *Pelles de carneiro*—1ª sorte o cento | a | 100:000 |
| *Sola*—o meio nominal de 6:000 | a | 9:000 |
| *Bagas de mamona*—Foram vendidos os 15 kilos | a | 2:300 |
| *Borracha*—de 1:600 | a | 2:400 |

*Fumo*—Não constou negocio.

*Feijão mulatinho*—de 12$000 a 12$500.
*Farinha de mandioca*—3$000 o sacco com 42 kilos.

*Couros*

*Couros espichados*—a 970, nominal.
*Couros salgados seccos*—a 970, nominal.
*Couros verdes*—a 500 reis o kilo, nominal.

EXPORTAÇÃO

DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1901

*Para o exterior*

—No vapor inglez *Manhansete*, para New-York carregaram:
Henry Forster e comp., 3072 saccos com 230400 kilos de assucar demerara e 4000 saccos com 304000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Mont Ant*, para New-York carregaram:
Henry Forster e comp., 2 caixas com 300 parasitas.

—No vapor inglez *Amisdate*, para os Estados Unidos carregaram:
João Joaquim de Mello e comp., 1650 saccos com 123750 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Oraria*, para Liverpool carregou:
H. Paletta Filho, 8 barricas com 200 abacaxis.

—No vapor inglez *British Prince*, para os Estados Unidos carregaram:
João Joaquim de Mello e comp., 520 saccos com 39000 kilos de assucar mascavado.
Candido F. Cascão, 1300 saccos com 97460 kilos de assucar mascavado.

—No vapor allemão *Coblenz* para o Porto carregaram:
Neesen e comp., 100 fardos com 15811 kilos de algodão em rama.

*Para o interior*

—No vapor nacional *S. Salvador*, para a Bahia carregaram:
F. A. Cardoso e comp., 10 barris com 1240 litros de vinho de canna.
Amorim Irmãos e comp., 10 barricas com 1500 kilos de carvão animal.
Para o Rio de Janeiro carregaram:
Pereira Carneiro, 600 saccos com 36000 kilos de assucar mascavado.
Amorim Irmãos e comp., 260 saccos com 15600 kilos de milho.
Rodrigues e comp., 100 saccos com 6000 kilos de feijão e 6 barris com 1600 kilos de chumbo velho.

—No vapor nacional *Satellite* para o Rio de Janeiro carregaram:
Amorim Silva e comp., 2000 saccos com 120000 kilos de milho e 460 saccos com 34500 kilos de bagas de mamona.

—No hiate *Itajahy*, para a Parahyba carregaram:
Lemos e comp., 10 barricas com 240 litros de cerveja, 120 pacotes com 2880 kilos de saccos de estopa, 17 caixas com 119 kilos de massas, 10 caixas com 140 kilos de velas de cêra.
John H. Boxwell, N. e comp., 3000 saccos de estopa pesando 1500 kilos.
Leite Bastos e comp, 1 caixa com chapéos de sol.

—No hiate *Bom Jesus*, para Camocim carregaram:
Amorim Fernandes e comp., 5 caixas com 160 litros de cerveja, 1 barril com 87 litros de alcool, 2/2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.
*Para Sobral carregaram:*
Pereira Pinto e comp., 50 barris com 4100 litros de aguardente.

—No hiate *Aqui Estou*, para Camocim carregaram:
Loureiro Barbosa e comp., 400 saccos com 16800 kilos de farinha de mandioca.
*Para Amarração carregaram:*
Loureiro Barbosa e comp., 12/2 barricas com 720 kilos de assucar refinado, 5 barris com 200 litros de vinho de fructas, 5 barris com 200 litros de vinagre, 1 caixa com 8 litros de vermouth, 2 barris com 170 litros de alcool.
Mendonça Santos e comp., 17 fardos com 840 kilos de tecidos de algodão.

—No cutter *Lidador* para Natal, carregaram:
Fernandes Nunes e comp., 1 caixa com calçados.
Salvador S. Araujo 1 caixa com calçados.

—Na barcaça *Flôr de Maria*, para Mamanguape carregaram:
Ayres dos Reis e comp., 1 caixa com calçados.
João Fernandes de Almeida, 2 caixas com 64 litros de cerveja e 8 caixas com 40 kilos de velas.
F. A. Cardoso e comp., 6 caixas com 48 litros de genebra e 5 ancoras com 200 litros de vinho de fructas.

DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1901

*Para o exterior*

—No vapor inglez *Bristh Prince*, para os Estados Unidos carregaram:
João Joaquim de Mello e comp., 632 saccos com 47400 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Manhansete*, para New-York carregaram:
Henry Forster e comp., 250 saccos com 18750 kilos de assucar demerara.
John H. Boxwell N. e comp., 2000 saccos com 150000 kilos de assucar demerara e 800 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Anisdate*, para os Estados Unidos carregaram:
Pohlmann e comp., 2000 saccos com 150000 kilos de assucar mascavado.
Candido F. Cascão, 392 saccos com 29400 kilos de assucar mascavado.
João Joaquim de Mello e comp., 1200 saccos com 90000 kilos de assucar mascavado.

*Para o interior*

—No vapor nacional *Brazil*, para Manáos carregaram:
Antonio do Rego Lima, 6 barris com 510 litros de aguardente e 4 barris com 340 litros de alcool.
Passos e comp., 5 caixas com 365 kilos de massa de tomate.
Pinto Alves e comp., 70 barris com 5950 litros de aguardente, 86/2 190/4 barricas com 17760 kilos de assucar branco e 100 saccos com 600 kilos de milho.
Para o Pará carregaram:
Passo e comp., 50 caixas com 3650 kilos de massa de tomate.
Para o Ceará carregaram:
Dias e comp., 20/2 barricas com 1200 kilos de assucar refinado.
Para a Parahyba carregaram:
Americo Menezes e comp., 10 fardos com 1340 kilos de saccos de algodão.

—No vapor nacional *Itauna*, para Porto Alegre carregaram:
H. da Silva Loyo e comp., 2000 saccos com 150000 kilos de assucar branco.
Para Pelotas carregaram:
H. da Silva Loyo e comp., 1000 saccos com 75000 kilos de assucar branco.

—No hiate *Bom Jesus*, para Camocim carregou:
José Pinto Lapa, 100 barris com 8500 litros de aguardente.

—No hiate *Mario*, para Macáu carregou:
Almeida Machado, 1 caixa com 3260 charutos.
Para Mossoró carregaram:
Ferreira Barbosa e comp., 1 caixa com calçados.

—No hiate *Aqui Estou*, para a Parnahyba carregaram:
Pinto Alves e comp., 60/3 barricas com 3000 kilos de assucar refinado e 135/4 barricas com 7425 kilos de assucar branco.

—No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:
Ferreira Barbosa e comp., 1 caixa com calçados.

IMPORTAÇÃO

Terra Nova, lúgar inglez *Fanny*, entrado em 10 e consignado a Seixas e Irmãos.
Bacalhau, 2594 barricas e 2593 meias aos consignatarios.

Portos do sul, vapor nacional *Brazil*, entrado em 11 e consignado a Pereira Carneiro e comp.
Armarinho, 1 caixa a O. Azevedo & C., 2 a Alvaro Fernandes.
Brabantes, 3 caixas a A. Pinto da Silva e comp., 1 a José Ferreira e comp., 1 a Pereira de Faria e comp.
Café, 50 saccos a Costa Lima e comp.
Calçados, 1 caixa a Oliveira V. Azevedo, 1 a Ayres dos Reis e comp., 1 a Julio Novaes, 1 a Costa Campos e comp.
Charutos, 1 caixa a Almeida Machado e comp., 1 a M. A. Ramos e comp., 1 a Manoel B. Seve, 1 a Pedro Villa Nova, 1 a Salvador S. Araujo, 1 a Constantino Barza, 1 a Francisco Guilherme, 1 a Costa Lima e comp., 1 a Max Drechsler, 2 a Azevedo e comp., 1 a Santos e comp.
Cigarros, 1 caixa a Almeida Machado e comp.
Camas de ferro, 3 amarrados a Miranda Souza e comp.
Drogas, 1 volume a Guimarães Braga e comp.
Fazendas, 1 caixa a Antonio e Irmão.
Fumo, 3 volumes a Bank e comp.
Folhinha, 1 caixa a Alfandega de Pernambuco.
Fardamento, 1 caixa ao 27 batalhão de infanteria, 2 á brigada policial.
Gravatas, 1 caixa a Uchôa Fragoso & C., 1 a A. Arthur dos Santos, 1 a Lima e comp.
Livros, 5 caixas a R. M. da Costa.
Mercadorias, 25 volumes a Administração do Correio, 1 á ordem.
Oleo, 62 latas ao capitão do porto.
Plantas, 1 caixa á ordem.
Sabonetes, 4 caixas a F. Ribeiro da Cunha.
Tecidos, 1 volume a Manoel Collaço & C., 5 a Loureiro Maia e comp., 5 a Narcizo Maia e comp., 5 a Dias Loureiro e comp., 10 a Gonçalves Cunha e comp., 3 a Silveira e comp., 2 a Alves de Britto e comp., 5 a Albino Amorim, e comp.
Uniformes, 1 caixa a Manoel F. Pereira Santos.
Vinho medicinal, 5 caixas a Companhia de Drogas.

Hamburgo e escala, vapor allemão *Buenos-Ayres*, entrado em 11 consignado a.
Amostras, 1 volume a J. Samaacos.
Alcatrão, 15 barris e 20 meios a João Fonte.
Bacalhau, 25 caixas a Silva Marques & C, 15 a Soares e Irmãos.
Barras de ferro, 136 a Albino Silva & C.
Batatas, 200 caixas á ordem, 100 a João Fernandes d'Almeida, 50 a José Gonçalves da Costa, 200 a E. Guedes e Duarte, 100 a Silva Marques e comp., 200 a Loureiro Barbosa e comp., 200 a Lemos e comp., 50 a Pereira de Faria e comp., 250 a Lopes Alheiro e comp., 50 a Soares e Irmãos.
Canella, 10 caixas a Ferreira Rodrigues e comp., 10 a Lopes Alheiro e comp., 20 a Amorim Fernandes e comp.
Cebolas, 25 caixas á ordem 100 a Lemos e comp.
Chá, 4 volumes a J. F. d'Almeida, 2 a Costa e Rocha, 1 a Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Cerveja, 11 caixas a João Sousa Rodrigues, 5 a Abrantes e comp.
Cominhos, 10 saccos a Lopes Alheiro e comp., 50 a Lemos e comp., 20 á ordem.
Drogas, 7 volumes a Guimarães Braga e comp., 5 a Companhia de Drogas.
Drogas e outros artigos, 19 volumes a Guimarães Braga e comp.
Ferragens, 8 volumes a Gomes Vianna e Azevedo, 3 a Antonio Pinto da Silva & C., 1 a Alvaro de Carvalho e comp., 8 a Albino Silva e comp., 6 a Viuva de Manoel dos Santos Villaça.
Garrafas, 100 grades a Barbosa e comp.
Louça, 55 volumes á ordem, 60 a Costa e Rocha.
Leite condensado, 3 caixas a Silva Marques e comp.
Mercadorias, 2 volumes a Ayres dos Reis e comp., 1 a J. R. da Fonseca, 3 a Julia Doederlein e comp., 5 a H. Hartman, 3 a J. W. de Medeiros e comp., 9 a Francisco Lauria e comp., 8 a Nunes Fonseca e comp., 6 a Moreira Braga, 17 á ordem, 1 a Cassemiro Fernandes, 1 a R. M. da Costa, 4 a Gomes de Mattos e Irmãos, 6 E. Kauffmann, 3 a Antonio Pinto da Silva e comp., 1 a Silveira Pinto e comp., 1 a Antonio D. de Lima e comp., 1 a J. Albuquerque, 2 a Manoel Joaquim Pereira, 4 a José dos Santos Lima, 2 a J. A. Rodrigues, 7 a Constantino Barza, 1 a Silva Manta e comp., 1 a Domingos Coelho e Soares, 9 a Salim Saloba, 2 a Americo Menezes, 7 a Barbosa e comp., 7 a A. Bockman e comp.
Oleo, 5 barris á ordem.
Papel, 3 fardos 1 e caixa a Barbosa Primo e comp., 1 e 3 a Gomes Vianna e Azevedo, 1 fardo a J. W. de Medeiros e comp., 6 caixas e 24 fardos á ordem, 2 caixas a R. M. da Costa, 4 fardos e 5 caixas a Moreira e comp., 2 a J. Octaviano de Almeida, 1 caixa a José Albuquerque, 12 fardos a Pernambuco Powder Company, 11 fardos a Silva Marques e comp.
Papel de embrulho, 300 pacotes a E. Guedes e Duarte, 200 fardos a Loureiro Barbosa e comp., 200 a Lemos e comp.
Piano, 2 caixas a Preallé e comp., 2 a H. Vogeley, 2 a J. Costa Araujo.
Pimenta da India, 20 saccos a Ferreira Rodrigues e comp., 40 a Lemos e comp., 10 á ordem.
Papelão, 22 fardos a J. Samarco.
Rolhas, 2 fardos a Antonio Pinto da Silva e comp., 1 a Alvaro de Carvalho e comp.
Sal amargo, 100 saccos a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.
Tecidos, 3 volumes a M. Diethelm e comp., 1 a Rossbach Brothers e comp., 1 á ordem, 1 a Manoel E. Simões, 8 a José Octaviano d'Almeida e comp., 2 a Mendonça Santos e comp., 7 a Bernet e comp., 1 a J. Paiva Ferreira e comp.
Tintas, 23 volumes a Companhia de Drogas.
Velas, 50 caixas a Lemos e comp.

*Carga de Lisbôa*

Conservas, 1 caixa a Joaquim Duarte Campos.
Cebolas, 50 caixas a Rodrigues e comp.
Fructas verdes, 100/2 caixas a Ferreira Rodrigues e comp.
Figos, 2 caixas a Rodrigues e comp.
Passas, 2 caixas aos mesmos.
Vinagre, 1 barril a Caetano Carreiro.
Vinho, 4 barris a Joaquim Duarte Campos, 7 a C. Carreiro.

*Carga do Porto*

Azeitonas, 5 caixas a E. Guedes & Duarte, 21 a Ferreira Rodrigues e comp.
Azeite, 2 caixas a Alves dos Santos e comp.
Alho, 32 canastras a Amorim Fernandes e comp., 50 a Paiva Valente e comp., 8 a E. Guedes & Duarte.
Bagas, 1 caixa a Francisco Amaral Cardoso e comp., 1 a E. Guedes & Duarte.
Bacalhão, 1 caixa a Francisco J. Lopes Braga.
Castanhas, 20 á ordem.
Conservas, 16 caixas a J. F. Lima e comp, 11 a E. Guedes & Duarte, 50 a Ferreira Rodrigues e comp., 36 a Alves dos Santos e comp.
Legumes, 4 caixas a Abrantes e comp.
Palitos, 9 caixas á ordem.
Sardinhas, 70 caixas a Lemos e comp., 26 a E. Guedes e Duarte, 2 a Ferreira Rodrigues e comp., 7 a Abrantes e comp.
Vinho, 80 barris a Lemos e comp., 25 a A. M. d'Oliveira, 45 a Manoel G. Menezes, 25 a Fonseca Nunes e comp., 82 a Antonio S. Loureiro, 100 caixas a J. F. d'Almeida, 40 barris á ordem, 100 caixas e 54 barris a Loureiro Barbosa e comp.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

*Renda do mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 10 | 503:741$734 |
| Idem do dia 11 | 51.114$698 |
| | 554.856$432 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

*Mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10. | 165.092$520 |
| Dia 11: | |
| Diversos impostos | 18.735$566 |
| Exportação | 6.519$308 |
| | 190.347$394 |

CAIXA ECONOMICA

*Mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Dia 11: | |
| Entrada de depositos | 29.583$000 |
| Sahida 1 e n. idem | 1[illegible]461$900 |
| Saldo recolhido á delegacia fiscal | 15.122$000 |

RECIFE DRAYNAGE

*Mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10 | 2:814$106 |
| Idem do dia 11 | 1.400.034 |
| | 4.214$130 |

PREFEITURA MUNICIPAL

*Mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 9. | 19.789$127 |
| Idem do dia 10 | 2.856$760 |
| | 22.645$887 |

## AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

*Mez de dezembro*

*Amazonas*, do norte hoje.
*Satellite*, do sul hoje.
*Salinas*, do sul hoje.
*Cervantes*, do sul hoje.
*Navigator*, da Europa hoje.
*Coblenz* do sul hoje.
*Cordillere*, da Europa hoje.
*Marajó*, do sul a 15.
*Thames*, do sul a 15.
*Danube*, da Europa a 19.
*Atlantique*, do sul a 22.

PAQUETES A SAHIR

*Mez de dezembro*

Manáos e esc. *Brazil*, hoje ás 11 horas.
Bremen e esc. *Coblenz*, hoje ás 4 horas.
New-York *Cervantes*, hoje ás 4 horas.
Santos e Rio *Buenos-Ayres*, hoje ás 4 horas.
Rio e Santos *Trier*, hoje ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Cordillere*, hoje ás 4 horas.
Southampton e esc. *Thames*, a 15 ás 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Danube*, a 19 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 22 ás 12 horas

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Jacuhype*, em lastro.
Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.
Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.
Paquete allemão *Buenos-Ayres*, varios generos.
Paquete allemão *Trier*, varios generos.

MUTILADO
ILEGÍVEL